



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104008.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

**Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

**I-** (...)

**a)** (...)

**b)** (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

**c)** (...)”

**II** (...)

**III** (...)

**IV-** (...)”

**Parágrafo único** (...)”

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 27 de Maio de 2019.

**OFICIO Nº 219/2019 – STO.**

Excelentíssimo Senhor:  
**ELISEU MIBACH.**  
Prefeito Municipal de Porto União.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

*Autorizo Abertura  
do processo licitatório  
- 04-06-19*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de **02 Carrocerias tipo Basculante** Novas, sendo (01) uma com capacidade de 12 m<sup>3</sup>, e 01 (uma) com capacidade de 07 m<sup>3</sup>. O valor estimado da Licitação é de R\$ **59.670,00** (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta Reais). A Licitação deverá ter vigência de 180 dias. Segue em anexo, orçamento e descrição do item a ser licitado.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

**NEI EVALDO GIACOMINI**  
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 12 m<sup>3</sup> (doze metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.900mm, largura: 2.400mm, altura: 1100 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U".</p> <p>Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN</p> <p>Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d' água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	1	R\$ 33.870,00	R\$ 33.870,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 07 m<sup>3</sup> (sete metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.100mm, largura: 2.300mm, altura: 750 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U".</p> <p>Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN</p> <p>Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa</p>	1	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00





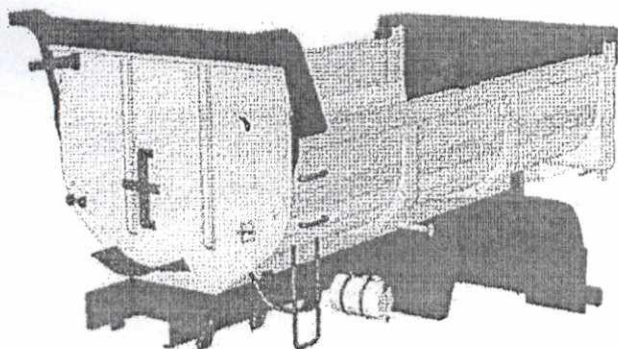
<p>do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d' água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.</p>			
--	--	--	--



A

Prefeitura municipal de Porto União

Proposta Investimento nº 0109/19-ML



Produto	: Sextavada Ação Inferior
Modelo	: CB056 – CM.BS.CC.TO - 3700x2350x750 – 6M3
Capacidade de carga	: 6m3 Sistema PISTÃO INFERIOR- AD
Comprimento	: 3700mm
Largura	: 2.350mm
Altura	: 750mm
Laterais	: Chapa de aço 4,75mm ASTM A36
Assoalho	: Chapa de aço 6,35mm ASTM A36
Tampa Traseira	: Abertura normal
Bomba hidráulica	: Acompanha Acoplada – acionamento ACOPLADO
Tomada força	: Acompanha
Cilindro hidráulico	: 01 Pistão inferior- Ad
Pintura fundo	: Anticorrosivo
Pintura de Acabamento	: A Definir
Instalação	: Na fabrica
Entre eixos	: Apropriados – Não Mexer

Acompanha: Para-lamas / Para – barras / Para choque traseiro / Faixas refletivas / Corredor de Lixo  
/ Caixa de ferramentas / Escada lateral.



18 229 986/0001-31  
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA.  
(48) 3466-6000  
ROD. SC 390, KM 01, 69 PAVLH. 01  
SAMUEL SANDRINI - CEP 88870-000  
ORLEANS - SC

# LIBREMAC

**Marca:** Libremac

**Ano/Modelo:** 2019 /2019

**Quantidade:** 1 (uma) unidade.

**Investimento unitário:** R\$ 25.800,00(Vinte e cinco mil e oitocentos reais).

**Cond. De pagamento:** a vista / Finame / CDC

**Validade da proposta:** 30 dias

**Local de Entrega:** Orleans/SC.

**Prazo de Entrega:** em até 40 dias.

**Garantia produto:** 6 (seis) meses, abrangendo toda parte estrutural e hidráulica, salvo desgaste natural ou falha de operação. A contar da data de entrega técnica de acordo com manual de garantia.

**ICMS:** 17% (Qualquer diferencial de alíquota será de responsabilidade do cliente).

**IPI:** 0% para caminhão 0km e NF de remessa para industrialização contra a Libremac.

18 229 986/0001-31  
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA.  
(48) 3466-6000  
ROD. SC 330, KM 01, 69 PAVLH. 01  
SAMUEL SANDRINI - CEP 88870-000  
ORLEANS - SC







CAROLINE DE MEDEIROS  
CNPJ:21.265.369/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 257601236

CAÇAMBA REDONDA DE 7M<sup>3</sup>

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 7,00 M<sup>3</sup>

**CAIXA DE CARGA:**

ASSOALHO CHAPA A36 ESPESSURA (3/16MM)  
LATERAL (3,75MM)  
FORMATO REDONDA;  
LATERAL COM REFORÇO VIGAS EM PERFIL "U" EM CHAPA;  
A36,BENEFICIANDO MAIOR RESISTENCIA;  
PROTECTOR DE CABINE (aba)  
PARA-CHOQUE TRASEIRO PADRÃO INMETRO;  
FAIXAS LATERAIS REFLETIVAS CONFORME DENATRAN.

**ESTRUTURA DO CHASSI**

CHASSI E TRAVESSAS EM PERFIL "U" EM CHAPA SAE 1020;  
REFORÇO EMBUTIDA EM PERFIL "U" NO CHASSI.

**TAMPA TRASEIRA:**

TIPO BASCULANTE

**SISTEMA HIDRÁULICO:**

1 TOMADA DE FORÇA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA NO PAINEL;  
1 BOMBA HIDRÁULICA 67L;  
1 CILINDRO 7 POLEGADA;  
KIT DE SEGURANÇA RESOLUÇÃO 563/2016

**PINTURA:**

A COR A ESCOLHA DO CLIENTE

**ACESSÓRIOS:**

1 CAIXA DE FERRAMENTA  
1 BARRICA D'ÁGUA

OBS: INCLUSO ENCURTAMENTO DO CHASSI



Total R\$ 29.800,00

*Caroline de Medeiros*  
RODOVIA BR 101 KM 324 BAIRRO:ESTIVA,  
PESCARIA BRAVA/SC  
TELEFONE:(48)36447612/9908-2928  
E-MAIL:castroimplementos@gmail.com





CAROLINE DE MEDEIROS  
CNPJ:21.265.369/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 257601236

## Orçamento

**Especificações técnicas da caçamba:** Caçamba basculante, com capacidade para no mínimo 12m<sup>3</sup> (doze metros cúbicos) "no ferro", porta traseira de abertura lateral tipo portão, fundo em chapa de aço com espessura de 1/4" (um quarto de polegada) e paredes laterais com espessura de 3/16" (4,75mm), pintura de acabamento "pu" na mesma cor da cabine, tomada de força, bomba hidráulica, um pistão frontal de basculamento, com escada lateral de acesso a caçamba, suporte para pá, fechamento automático, proteção de cabine, para-choques móvel padrão contran, com badanas nos para-lamas traseiros, faixas refletivas, caixa de ferramenta e corote de água. Revestimento com cantoneiras 2 1/2 espessura 6,35mm e kit de dispositivo de segurança.

Total: R\$ 42.800,00



*Caroline de Medeiros*  
RODOVIA BR 101 KM 324, BAIRRO: ESTIV. A.  
PESCARI - BRAVA/SC  
TELEFONE: (48) 3644-6312/9908-2928  
E-MAIL: castroimplementos@gmail.com

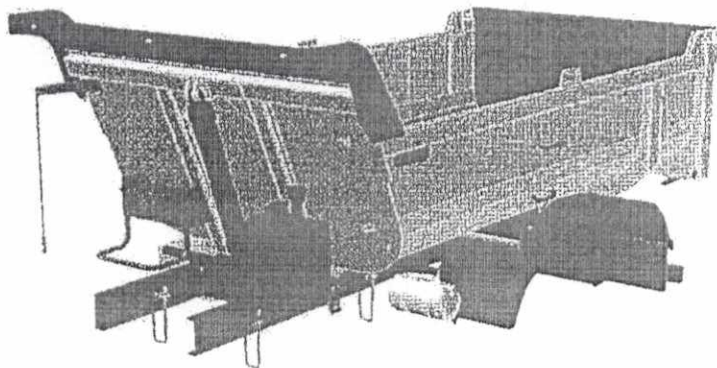
Castro Implementos Rodoviários  
CNPJ: 21.265.369/0001-04

# LIBREMAC

A

Prefeitura municipal de Porto União

Proposta Investimento nº 0111/19-ML



Produto	: Carroceria Metálica Basculante 10m3
Modelo	: CB084-CM.BS.CF.TR-4950\4500x2350x1140 – 12m3
Capacidade de carga	: 12m3 Sistema PISTÃO FRONTAL
Comprimento	: 4950mm
Largura	: 2.350mm
Altura	: 1140mm
Laterais	: Chapa de aço 4,75mm
Assoalho	: Chapa de aço 6,35mm
Tampa Traseira	: Basculamento normal
Bomba hidráulica	: Acompanha Acoplada – acionamento ACOPLADO
Tomada força	: acompanha
Cilindro hidráulico	: 01 Pistão Frontal
Pintura fundo	: Anticorrosivo
Pintura de Acabamento	: A Definir
Instalação	: Na Fabrica
Entre eixos	: Apropriados – Não Mexer

Acompanha: Para-lamas / Para – barras / Para choque traseiro / Faixas refletivas / Corredor de Lateralização / Caixa de ferramentas / Escada lateral.

Marca: Libremac

Modelo: Basculante Monobloco

Ano/Modelo: 2019 /2019

Quantidade: 1 (Uma) unidade.

18 229 986/0001-31  
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTO  
RODOVIÁRIOS LTDA.  
(48) 3456-6000

ROD. SC 390, KM 01, 69 PAVLH 01  
SAMUEL SANDRINI - CEP 86670-000  
L ORLEANS - SC

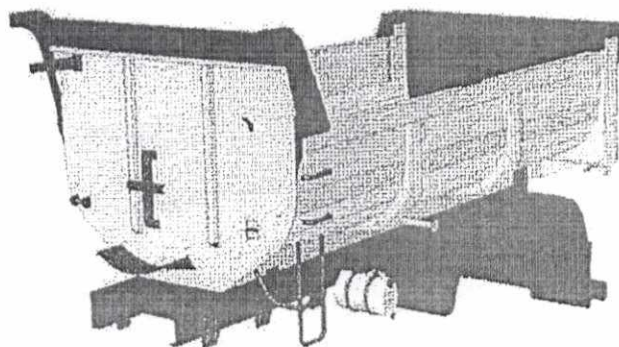




A

Prefeitura municipal de Porto União

## Proposta Investimento nº 0110/19-ML



Produto	: Sextavada Ação Inferior
Modelo	: CB020 – CM.BS.CC.TR - 4900x2350x1100 – 12M3
Capacidade de carga	: 12m3 Sistema PISTÃO INFERIOR- AD
Comprimento	: 4900mm
Largura	: 2.350mm
Altura	: 1100mm
Laterais	: Chapa de aço 4,75mm ASTM A36
Assoalho	: Chapa de aço 6,35mm ASTM A36
Tampa Traseira	: Abertura normal/Lateral
Bomba hidráulica	: Acompanha Acoplada – acionamento ACOPLADO
Tomada força	: Acompanha
Cilindro hidráulico	: 02 Pistões inferior-
Pintura fundo	: Anticorrosivo
Pintura de Acabamento	: Acompanha
Instalação	: Na Fabrica
Entre eixos	: Apropriados – Não Mexer

**Acompanha:** Para-lamas / Para – barras / Para choque traseiro / Faixas refletivas / Corredor de Lateral / Caixa de ferramentas / Escada lateral.

Marca: Libremac

Modelo: Basculante Sextavada Ação Inferior

Ano/Modelo: 2019 /2019

18 229 986/0001-31  
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA.  
(48) 3466-6000  
ROD. SC 390, KM 01 - 69 PAVLH. 01  
SAMUEL SANDRINI - CEP 88870-000  
ORLEANS - SC





**Quantidade:** 01 (Uma) unidade.

**Investimento unitário:** R\$ 33.870,00 (Trinta e três mil oitocentos e setenta reais).

**Validade da proposta:** 30 dias

**Local de Entrega:** Orleans/SC.

**Prazo de Entrega:** em até 30 dias.

**Garantia produto:** 6 (seis) meses, abrangendo toda parte estrutural e hidráulica, salvo desgaste natural ou falha de operação. A contar da data de entrega técnica de acordo com manual de garantia.

**ICMS:** 17% (Qualquer diferencial de alíquota será de responsabilidade do cliente).

**IPI:** 0% para caminhão 0km e NF de remessa para industrialização contra a Libremac.

18 229 98610001-31  
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA.  
(48) 3466-6000

ROD. SC 390, KM 01, 69 PAVLH. 01  
SAMUEL SANDRINI - CEP 88870-000

ORLEANS

SC

# LIBREMAC

**Investimento unitário:** R\$ 46.800,00 (Quarenta seis mil e oitocentos reais).

**Validade da proposta:** 15 dias

**Cond. De pagamento:** a vista / Finame / CDC

**Local de Entrega:** Orleans/SC.

**Prazo de Entrega:** em até 40 dias.

**Garantia produto:** 6 (seis) meses, abrangendo toda parte estrutural e hidráulica, salvo desgaste natural ou falha de operação. A contar da data de entrega técnica de acordo com manual de garantia.

**ICMS: 17%** (Qualquer diferencial de alíquota será de responsabilidade do cliente).

**IPI: 0%** com NF do caminhão de remessa para industrialização contra a Libremac.

18 229 986/0001-31  
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA.  
(48) 3466-6000  
ROD. SC 390, KM 01, 69 PAVLH. 01  
SAMUEL SANDRINI - CEP 88870-000  
ORLEANS SC





ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO CARROCERIAS TIPO BASCULANTE

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS

ATIVIDADE 2016 MANUTENÇÃO SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVS PÚBLICOS

modalidade 4490-1000 Aplicações Diretas COD. 75 59.670,00

complem 44905240 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

\*RECURSOS MUNICIPAIS 100%

SOMA 59.670,00

*Sydd*  
SOFIA SYDOL CRC 014640/O  
SEC. FINANÇAS  
05/07/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.229.986/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2013	
NOME EMPRESARIAL LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIBREMAC		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC 390, KM 01	NÚMERO 69	COMPLEMENTO PAVLH 01	
CEP 88.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAMUEL SANDRINI	MUNICÍPIO ORLEANS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3466-6000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2019 às 14:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.265.369/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2014
NOME EMPRESARIAL CAROLINE DE MEDEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 101 KM 324	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 88.798-000	BAIRRO/DISTRITO ESTIVA	MUNICÍPIO PESCARIA BRAVA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTROIMPLEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9658-4993	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2019 às 14:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE NOVAS.**

*minuto*

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações

*Vistos, etc!*  
*minuta formal*  
*meu em ordem*  
*P.O. 11-07-15*  
*Juliana M. Posnato*  
*OAB/SC 22.364*







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

Pref. Mun. de Porto União  
Comissão de Licitação  
FLS. 018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANT NOVAS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

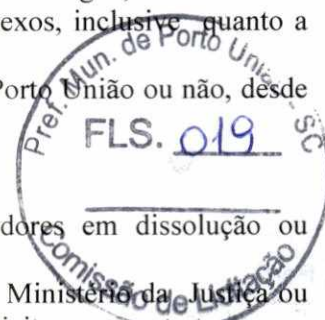
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

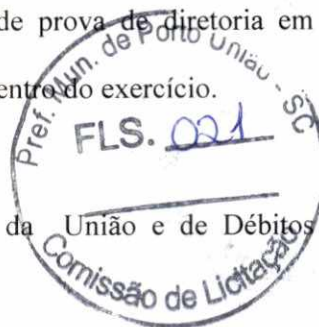
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)** e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

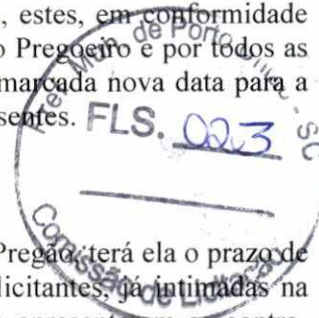
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação CONFORME A NECESSIDADE;

09.2 - Deverá ser fornecida garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

09.3 – A proponente será responsável pela entrega e instalação do equipamento em local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sendo que o transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, *de responsabilidade de*

09.4 – As caçambas deverão ser NOVAS. *proponente.*

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 4490-1000 – Aplicações Diretas  
Cód. 75

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

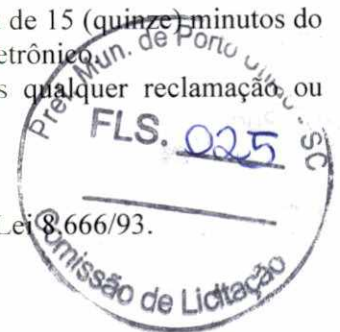
**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação, ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.
- ANEXO VII – Memorial Descritivo

### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

De-se fazer a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de julho de 2019.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

### PREGÃO Nº 0XX/2019

### ANEXO "I"

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE NOVAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 12 m<sup>3</sup> (doze metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.900mm, largura: 2.400mm, altura: 1100 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U".</p> <p>Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	1	R\$ 33.870,00	R\$ 33.870,00
	<p>Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 07 m<sup>3</sup> (sete metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.100mm, largura: 2.300mm, altura: 750 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de</p>			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2	<p>calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	1	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e setenta reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para readequação dos caminhões de propriedade do Município de Porto União.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data \_\_\_\_\_

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

#### **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\*  
.....que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação CONFORME A NECESSIDADE;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Deverá ser fornecida garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada será responsável pela entrega e instalação do equipamento em local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sendo que o transporte deverá ser realizado em veículo apropriado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As caçambas deverão ser NOVAS.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

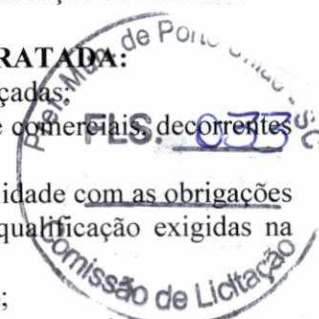
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

### CONTRATANTE

### CONTRATADA

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: Processo Licitatório 121/2019.  
Pregão Presencial 090/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS.*

Valor total: R\$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e setenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 4490-1000 – Aplicações Diretas  
Cód. 75*

*Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.  
É o parecer.

Porto União, 12 de julho de 2019.

  
SOFIA SYDOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

**Ref.: Processo Licitatório n.º 121/2019**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 090/2019.**

## **PARECER JURÍDICO N.º 081/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de CARROCERIAS TIPO BASCULANTE NOVAS, com as demais características constantes no Termo de Referência.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

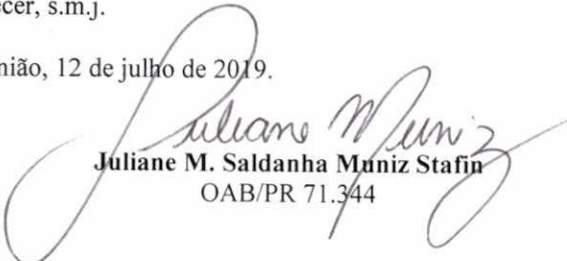
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar de Porto União, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 12 de julho de 2019.

  
**Juliane M. Saldanha Muniz Stafin**  
OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 090/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 121/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 30 de julho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE NOVAS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

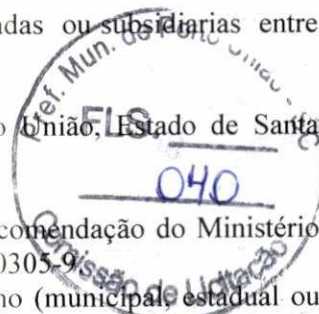
**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

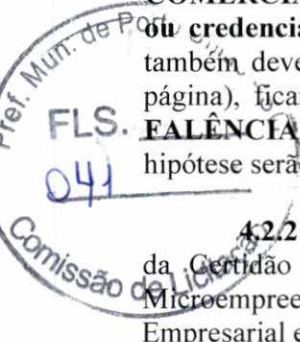
**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

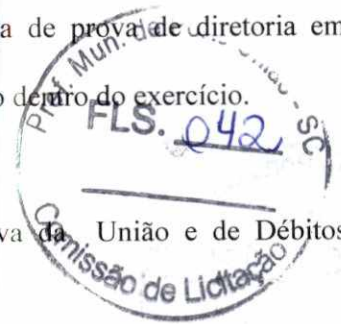
#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2018** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

a.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

a.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

a.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

a.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

a.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

b) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V** DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

**6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

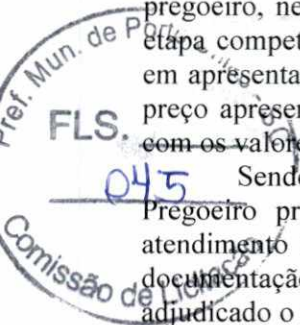
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.1** – A entrega do equipamento instalado deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação CONFORME A NECESSIDADE;

**09.2** - Deverá ser fornecida garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

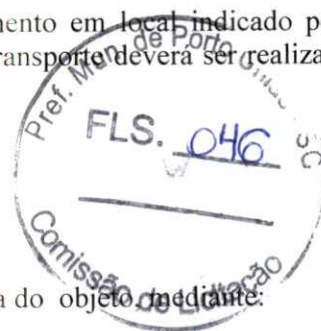
**09.3** – A proponente será responsável pela entrega e instalação do equipamento em local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sendo que o transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, de responsabilidade da proponente.

**09.4** – As caçambas deverão ser NOVAS.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto de licitação.

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 4490-1000 – Aplicações Diretas  
Cód. 75

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### FLS. 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.
- ANEXO VII – Declaração Índices do Balanço

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

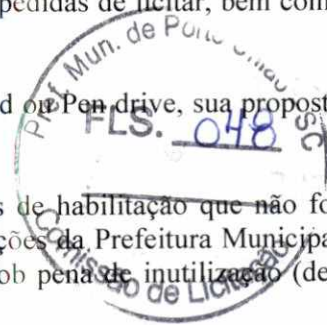
**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 12 de julho de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2019

### PREGÃO Nº 090/2019

### ANEXO “I”

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 12 m<sup>3</sup> (doze metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.900mm, largura: 2.400mm, altura: 1100 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U".</p> <p>Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local</p> <p>a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	1	R\$ 33.870,00	R\$ 33.870,00
	<p>Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 07 m<sup>3</sup> (sete metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.100mm, largura: 2.300mm, altura: 750 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de</p>			







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2	calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	1	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e setenta reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para readequação dos caminhões de propriedade do Município de Porto União.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

#### *MINUTA DE CONTRATO*

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\*  
.....que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega do equipamento instalado deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação CONFORME A NECESSIDADE;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Deverá ser fornecida garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada será responsável pela entrega e instalação do equipamento em local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sendo que o transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, de responsabilidade da proponente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As caçambas deverão ser NOVAS.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

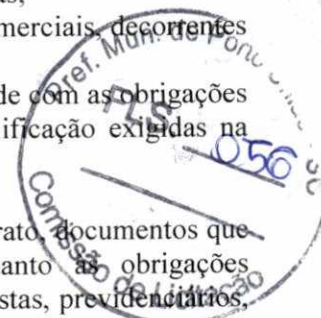
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

### CONTRATANTE

### CONTRATADA

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VII”

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 125/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 094/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 15 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 124/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 093/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA E EQUIPAMENTOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 15 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 123/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 092/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 15 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 122/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 091/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 31 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 15 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 121/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 090/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARRROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 12 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 120/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 089/2019 – MULTIENTIDADE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PIRÂMIDES, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 12 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:  
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:  
OBJETO: Credenciamento de empresa de Serviço Hospitalar, para a realização de serviços na área de Clínica Hospitalar, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.  
CONTRATO Nº 39/2018 - SEQUENCIAL Nº 290 CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APMI) VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2019.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 11 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**  
PORTO VITÓRIA – PARANÁ  
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº 074/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: PAULINHO MARCOS SCHACK 93864949904/CNPJ: 17.520.002/0001-04. OBJETO: Contratação de empresas capacitadas para prestação de serviços em manutenção de veículos, pertencentes a frota municipal. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitória PR, 12 de julho de 2019.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal  
Contratante  
PAULINHO MARCOS SCHACK 93864949904  
CNPJ/MF: 17.520.002/0001-04 Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 121/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória - PR.

FORMA DE JULGAMENTO: "Menor Preço Global"

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 735.360,00 (Setecentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 29/07/2019.  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 29/07/2019 a partir das 08h31min.  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/07/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.  
E-MAIL: [licitacao@uniaodaovitona.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodaovitona.pr.gov.br)  
SITE: [www.uniaodaovitona.pr.gov.br](http://www.uniaodaovitona.pr.gov.br) – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".  
LOCAL: <http://www.bbmmelicitacoes.com.br>  
"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
União da Vitória - PR, 15 de julho de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:  
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:  
OBJETO: Credenciamento de empresa de Serviços Hospitalar, para a realização de serviços na área de Clínica e Hospitalar, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.  
CONTRATO Nº 44/2018 - SEQUENCIAL Nº 295 CONTRATADO (A): Hospital Bangui de Oftalmologia Ltda.  
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 11 de julho de 2019.

**girafa**  
CONSÓRCIO EMPRESARIAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória n.º 251 CEP 84620-000  
Cruz Machado PR.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PROCESSO 142/2019 LICITAÇÃO 60/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:  
1. Retificar o Edital 60/2019, no seguinte item: Onde se Lê: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Leia-se: É objeto desta licitação a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Remanejam inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.  
Cruz Machado, 11 de Julho de 2019.

Veri Maria Benzak Krawczyk Pregoeira

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:  
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:  
OBJETO: Credenciamento de empresa de Serviços Médicos, para a realização de serviços na área de Fonoaudiologia, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.  
CONTRATO Nº 41/2018 - SEQUENCIAL Nº 292 CONTRATADO (A): FUTURA FONOAUDIOLÓGIA LTDA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 11 de julho de 2019.

# Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** A Lua em Sagitário deixa você com muita facilidade para fazer contatos e estudar. No trabalho, vai rolar entrosamento. Seu coração deve ser flechado. Cor: verde-claro.

**Touro:** Você terá jogo de cintura e saberá se sair bem de conflitos no serviço, pois vai demonstrar jeito para lidar com as pessoas. Procure dar atenção a vida. Cor: verde-claro.

**Gêmeos:** Tudo indica que receberá ajuda caso tenha sociedade com colega. Com firmeza, saberá superar os obstáculos. Aceite convites dos amigos para vir a divertir. Cor: verde-escuro.

**Câncer:** Júpiter indica que seus contatos com pessoas de autoridade serão benéficos. Consta com bastante energia para fazer muitas coisas ao mesmo tempo. Cor: vinho.

**Leão:** No emprego, faça primeiro as tarefas que já domina bem. Os cuidados com o visual darão bons resultados. Talvez faça consertos na sua casa. Sucesso em conquista. Cor: amarelo.

**Virgem:** Poderá contar com vantagens financeiras. Em família, conseguirá resolver vários assuntos, tirando um peso das suas costas. Cumplicidade com o par. Cor: amarelo.

**Libra:** Conte com grana extra a caminho. Pode curtir programas que envolvam viagens. Chance de se aproximar dos colegas no trabalho. Você e o par reativam a paixão. Cor: azul.

**Escorpião:** Júpiter indica que terá boa sorte para ganhar dinheiro extra e até em sorteios. Procure não se envolver em competições profissionais. Cor: branco.

**Sagitário:** A influência de Júpiter indica que suas crenças serão importantes para se dar bem com suas metas. Terá mais força de vontade no serviço. Cor: preto.

**Capricórnio:** Acredite no seu potencial para se dar bem com sua família e seu trabalho. Curta os compromissos com grana. A dois, pode apostar em desinibição com o par. Cor: azul-claro.

**Aquário:** Seus amigos terão destaque no dia. Pode se dar bem em treinamentos e conversas de trabalho. Melhor ter organização com grana. Vai fortalecer o amor com o par. Cor: lilás.

**Peixes:** Pode usar sua determinação no serviço para chegar onde quer. Bom dia para começar dieta e exercícios. Pode ter boa notícia sobre Justiça. Marte dá coragem. Cor: preto.

**Previsão do tempo** Fonte: Waze

Mínima: 8° | Máxima: 17°  
Manhã: Sol, com algumas nuvens  
Tarde: Sol, com algumas nuvens  
Noite: Céu Limpo

**Novelas**

**ÓRFÃOS DA TERRA**  
Zuleika conversa com Cibele sobre Almeida. Fauce liga para Dalila, que se desespera e procura Paul. Laila revela à família que Jamil terá que se casar com Dalila. Jamil se diverte com Raduan. Padre Zoran pede que Helena tente se aproximar de Salma, uma criança síria abandonada. Zuleika se aconselha com Letícia. Robson abandona Lurdes para fugir do país. Jamil entrega a Dalila os documentos de seu divórcio com Laila. Paul é encontrado morto e Almeida procura Dalila.

**VERÃO 90**  
Mercedes manda Marta chamar a polícia para prender Andreas, mas ele consegue escapar. Janaína pede Raimundo em casamento. João recebe a orientação da emissora para entrevistar Manu no Onda Cavada. Alamo revela na entrevista para Moana que descobriu que o nome verdadeiro de Andreas é Galdino. Janaína deduz que Jerônimo está envolvido no golpe de Andreas.

**A DOÑA DO PEDAÇO**  
Camilo acusa Vivi de traição. Vivi deixa a igreja com Chiclete. Rock desconfia de que Sabrina está envolvida com um homem rico. Josiane fala sobre a relação de Vivi e Chiclete para Maria da Paz. Josiane e Régis sentem ciúme um do outro. Fabiana procura Camilo e o beija. Camilo humilha Fabiana, que jura se vingar do rapaz. Sílvia flagra Márcio e Kim juntos. Eusébio conta para Gina que herdou uma fortuna. Chiclete e Vivi decidem ficar juntos. Kim anuncia que Vivi ganhou mais seguidores nas redes sociais. Camilo ameaça Vivi.

**Nível do Rio Iguaçu**  
**2,05**  
16 horas de ontem



## JOINVILLE

# Homem é preso suspeito de estupro

GABRIELA FLORÊNCIO

gabriela.florencio@somosnsc.com.br

Um homem foi preso suspeito de abusar sexualmente de duas meninas em Joinville. De acordo com a delegada Geórgia Bastos, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DpCAMI), a tia de uma das vítimas, de 12 anos,

abril deste ano.

Na última semana, o grupo de investigação da delegacia recebeu informações de que ele estava escondido em um sítio em Campo Alegre, no Planalto Norte Catarinense. Com o apoio dos policiais de lá, os agentes da DpCAMI foram até o imóvel e conseguiram prendê-lo. O suspeito foi encaminhado ao presídio onde permanece à disposição do Poder Judiciário.

## DADO ALARMANTE

Santa Catarina registra em média 10 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes por dia, destacou o colunista Moacir Pereira neste fim de semana.

As informações são do Tribunal de Justiça do Estado, a partir do Diagnóstico da Realidade Social da Criança e do Adolescente. No total, são cerca de 3.800 ocorrências por ano.

*\* O nome das crianças e do suspeito, bem como o local onde aconteceu o fato, não foram informados para não identificar as vítimas, conforme o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).*

# PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 121/2019.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 090/2019.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARROCEIRAS TIPO BASCULANTE, NOVAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de julho de 2019.  
Euseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**SO LEILOEIRO LEILÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E OUTROS BENS**

**Dia 17/07/2019, às 15h00, ON-LINE e PRESENCIAL no**  
**Audatório de Licitações da Pref. de Santo Amaro da Imperatriz.**

Visitação de 08 à 17/07/2019, no Parque de Exp. Orlando Becker, conforme Edital.

**INFORMAÇÕES: (48) 3245.4324, 3364.1838 ou 99919.7676.**  
**PREFEITURA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 027/2019**

**[www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br) ou [www.facebook.com/SoLeiloes](http://www.facebook.com/SoLeiloes)**  
\* Leiloeiro Público Oficial e Rural: Giovanni A. Alves Matr. AARC/237 e 037 \*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 114/2019**

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 31 de julho de 2019, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da Tomada de Preço Nº 114/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para mão de obra, execução de recalçamento definitivo e sinalização viária da Rua Papa Paulo VI - Ponte do marim, município de Palhoça, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital que está embaixado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: [www.palhoça.atende.net](http://www.palhoça.atende.net).

Palhoça, 12 de julho de 2019.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS - Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO 057/2019**  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 057/2019, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, para fornecimento de materiais e serviços para elaboração de projetos, execução, instalação e operação inicial de uma ETA - Estação de Tratamento de Água com capacidade nominal de 80 m³/h (oitenta metro cúbico por hora), aberta, pré-fabricada, para tratamento de água destinada a consumo humano. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de agosto de 2019, às 13:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penulo, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: [www.samaebr.com.br](http://www.samaebr.com.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47.3255-0500, ramal 207.

Dejair Machado  
Diretor Presidente - SAMAE - Brusque

## Secretaria Executiva de Comunicação Publicações Legais

### LISTAGEM OFICIAL D EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Secretaria de Estado da Educação - SED AVISO DE LICITAÇÃO - SED 14836/2019.

Pregão Eletrônico nº 0085/2019 - menor preço por lote.

Objeto: Contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM, das edificações da Região 13, LOTE 01 (Municípios: Itaipópolis, Mafra, Monte Castelo e Papanduva), LOTE 02 (Municípios: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras) e LOTE 03 (Municípios: Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul), pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 00:01 horas do dia 17/07/2019. Fim da entrega de propostas: às 09:00 horas do dia 29/07/2019. Abertura da sessão: a partir das 09:00 horas do dia 29/07/2019. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 29/07/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [cplsed@sed.sc.gov.br](mailto:cplsed@sed.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Antônio Luz, nº 111, 11º andar - sala 1105, CEP 88010-410, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

**Florianópolis, 12 de julho de 2019.**  
**Natalino Uggioni.**  
**Secretário de Estado da Educação.**

**CIG 17035/2019.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SED 14841/2019.

Pregão Eletrônico nº 0086/2019 - menor preço por lote.

Objeto: Contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM, das edificações da Região 15, LOTE 01 (Municípios: Agrolândia, Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Sul, Rio do Oeste e Trombudo Central), LOTE 02 (Municípios: Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos), LOTE 03 (Municípios: Aplúnia, Dona Emma, Ibirama, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum) e LOTE 04 (Municípios: Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete, Santa Terezinha e Taió), pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 00:01 horas do dia 17/07/2019. Fim da entrega de propostas: às 09:00 horas do dia 29/07/2019. Abertura da sessão: a partir das 09:00 horas do dia 29/07/2019. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 29/07/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [cplsed@sed.sc.gov.br](mailto:cplsed@sed.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Antônio Luz, nº 111, 11º andar - sala 1105, CEP 88010-410, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

**Florianópolis, 12 de julho de 2019.**  
**Natalino Uggioni.**  
**Secretário de Estado da Educação.**

**CIG: 17036/2019.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SED 14842/2019.

Pregão Eletrônico nº 0087/2019 - menor preço por lote.

Objeto: Contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM, das edificações da Região 16, compreendendo os municípios de Campo Eré, Coronel Martins, Galvão, Jupia, Novo Horizonte, São Bernardino, São Lourenço do Oeste, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, objetivando o Registro de Preços. Início da entrega de propostas: às 00:01 horas do dia 17/07/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 29/07/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 29/07/2019. Início da disputa: às 14:00 horas do dia 29/07/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [cplsed@sed.sc.gov.br](mailto:cplsed@sed.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Antônio Luz, nº 111, 11º andar - sala 1105, CEP 88010-410, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

**Florianópolis, 12 de julho de 2019.**  
**Natalino Uggioni.**  
**Secretário de Estado da Educação.**

**CIG: 17040/2019.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SED 14843/2019.

Pregão Eletrônico nº 0089/2019 - menor preço por lote.

Objeto: Contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM, das edificações da Região 17, LOTE 01 (Municípios: Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraçaba, Paraisópolis, São Miguel do Oeste), LOTE 02 (Municípios: Anchieta, Dionísio Cerqueira, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro) e LOTE 03 (Municípios: Iporá do Oeste, Itapiranga, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis), pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, objetivando o Registro de Preços. Início da entrega de propostas: às 00:01 horas do dia 17/07/2019. Fim da entrega de propostas: às 09:00 horas do dia 29/07/2019. Abertura da sessão: a partir das 09:00 horas do dia 29/07/2019. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 29/07/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [cplsed@sed.sc.gov.br](mailto:cplsed@sed.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Antônio Luz, nº 111, 11º andar - sala 1105, CEP 88010-410, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

**Florianópolis, 12 de julho de 2019.**  
**Natalino Uggioni.**  
**Secretário de Estado da Educação.**

**CIG 17057/2019.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SED 14845/2019.

Pregão Eletrônico nº 0090/2019 - menor preço por lote.

Objeto: Contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM, das edificações da Região 18, LOTE 01 (Municípios: Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão, Treze de Maio e Tubarão), LOTE 02 (Municípios: Garopaba, Imará, Imbituba, Laguna, Paulo Lopes e Pescaria Brava) e LOTE 03 (Municípios: Armação, Braço do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho), pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 00:01 horas do dia 17/07/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 30/07/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 30/07/2019. Início da disputa: 14:00 horas do dia 30/07/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [cplsed@sed.sc.gov.br](mailto:cplsed@sed.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Antônio Luz, nº 111, 11º andar - sala 1105, CEP 88010-410, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

**Florianópolis, 12 de julho de 2019.**  
**Natalino Uggioni.**  
**Secretário de Estado da Educação.**

**CIG: 17044/2019.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SED 14847/2019.

Pregão Eletrônico nº 0091/2019 - menor preço por lote.

Objeto: Contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM, das edificações da Região 19, LOTE 01 (Municípios: Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará e Videira) e LOTE 02 (Municípios: Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Riqueza, Antas e Timbó Grande), pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, objetivando o Registro de Preços. Início da entrega de propostas: às 00:01 horas do dia 17/07/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 29/07/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 29/07/2019. Início da disputa: às 14:00 horas do dia 29/07/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [cplsed@sed.sc.gov.br](mailto:cplsed@sed.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Antônio Luz, nº 111, 11º andar - sala 1105, CEP 88010-410, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

**Florianópolis, 12 de julho de 2019.**  
**Natalino Uggioni.**  
**Secretário de Estado da Educação.**

**CIG: 17048/2019.**



**EDITAL Nº 006/2019 - CMDCA**

Publicação Nº 2088477

EDITAL Nº 006/2019 – CMDCA  
DIVULGAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto União – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a quem possa interessar a publicação do EDITAL Nº 006/2019 – CMDCA, DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO com o tema "POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE" em atendimento ao disposto EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA, conforme segue:

I- Os pré-candidatos abaixo elencados obtiveram 100% de participação no curso ministrado pelo representante do Ministério Público/SC, Dr. Rodrigo Kurth Quadro, estando aptos a realizarem a prova escrita:

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Celso Moreira de Castilho
03	Marcela Celeste Jeronymo Bachmann
04	Juliane Paola Rosa
05	Susana Ferreira dos Santos
06	Josiane da Silva Cruz
07	Caroline Pucci
08	Angela Maria Marcelo dos Santos
09	Izabel Cardoso
10	Cleide Daiane Rosa
11	Grasiele de Freitas
12	Cláudia Bolzan
13	Emanoeli dos Santos Agostinhak
14	Carla Renata Stasiak
16	Naoeli Ramthun
17	Maristela Santi Corrêa
18	Emanoeli Priscila Domingues da Silva

Porto União, 11 de julho de 2019.  
NIVALDO GODOY GUERIN JÚNIOR  
Presidente Comissão Especial de Eleição

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 089/2019 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2088023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 120/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 089/2019 – MULTIENTIDADE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PIRÂMIDES, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 090/2019**

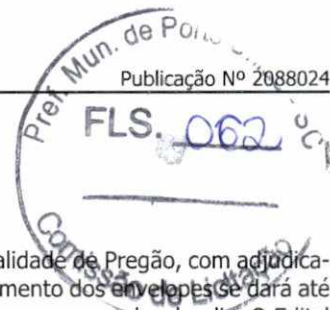
Publicação Nº 2088024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 121/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 090/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.



Porto União - SC, 12 de julho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E. 002/2019 - AMASPU**

Publicação Nº 2088474

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - AMASPU**

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 007/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019:

- Possatto Possatto Ltda ME - valor total R\$ 1.584,45 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- Dental Higix Produtos Médicos e Hospitalares – valor total de R\$ 623,14 (seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
- Phodent Com. Repr. Produtos Hospitalares Dent. Ltda – valor total de R\$ 1.247,46 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Porto União SC, 11 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

MARGARETH FLISSAK  
Presidente AMASPU

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 002/2019 - AMASPU**

Publicação Nº 2088475

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - AMASPU**

Através do presente Termo, fica HOMOLOGADO o objeto constante do processo licitatório nº 007/2019 – modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019.

Porto União SC, 11 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

MARGARETH FLISSAK  
Presidente AMASPU

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 26/2019**

Publicação Nº 2088492

**PORTARIA Nº 26/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Camila Lezan, investida no Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 15 (quinze) dias de férias regulamentares, adquiridas no período aquisitivo de 21/07/2018 à 20/07/2019 a serem gozadas no período de 15/07/2019 à 29/07/2019 em conformidade com o insculpido no Artigo 24 da Lei Municipal nº 3.048/2005 de 13 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União - SC, 12 de julho de 2019.

Carlos Roderlei Pinto	
Presidente da Câmara Municipal de Porto União	







ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

**CARTA DE CREDENCIAMENTO E SUBSTABELECIMENTO DE PODERES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS.**

A empresa, **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.229.986/0001-31, com sede à ROD SC 390, km 01, nº69, Pavilhão 1 - Bairro Samuel Sandrini, CEP 88870-000 em Orleans/SC, por intermédio de seu procurador legal o Senhor **CAMAL KHALED RASHID ZURBA**, portador da carteira de identidade nº 2.932.441 e do CPF 001.593.449-33, que por atribuição de sua procuração, através do presente instrumento de mandato/substabelecimento, nomeia seu procurador e substabelece poderes ao Senhor **ROGERIO OSCAR BANDOCH**, portador do RG 3397706 e do CPF 006.334.399-16, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Mathias Nossol, nº 1643, Bairro Serra Alta em São Bento do Sul/SC, a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 090/2019** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar declarações, formular propostas e lances verbais, negociar preços, desistir de recursos, interpô-los, transigir, desistir, firmar contratos administrativos, aditivos, medições, compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Orleans, 22 de Julho de 2019.

**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
 CNPJ – 18.229.986/0001-31  
**CAMAL KHALED RASHID ZURBA – PROCURADOR**  
 CPF 001.593.449-33

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
 CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901  
 Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000  
 Fone: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br



1º TABEL. NOTAS E PROTESTOS

CAMAL KHALED RASHID ZURBA

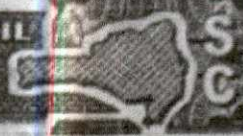
do que dou fé. Tubarão, (SC), 23/07/2019. ADRILIA CAROLINE SILVERIO IDALINO - ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Selo Digital de fiscalização: NORMAL-FMT47396-2VFF  
 Emol: 3,25 Selo: 1,95 ISS: 0,09 - 5,29  
 Confira os dados do ato em: www.trib.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Av. Marcolino M. Cabral, 1000 - B - Centro - CEP 89701-001 - Tubarão - SC - Tel: (48) 3626-4567  
 Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1647281626

NOME  
ROGERIO OSCAR BANDOCH



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF  
3397706 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
006.334.399-16 27/03/1979

FILIAÇÃO  
FELIPE BANDOCH  
JOSEFINA MARIA BANDOCH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02456271584 25/02/2023 19/06/1997

OBSERVAÇÕES

*Rogério Oscar Bandoch*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
SÃO BENTO DO SUL, SC 29/02/2018

Vendedor de Bases  
Data de Emissão  
54543462193  
SC132931460  
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1647281626

*P. J. P.*

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 065  
Comissão de Licitação



## PROCURAÇÃO E OUTORGA DE PODERES

A empresa **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.229.986/0001-31, com sede à Rodovia SC 438, nº69, Pavilhão 1, Bairro Samuel Sandrini, CEP 88870-000 em Orleans/SC, por intermédio de seu representante legal o Senhor **FABIO LOPES PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 4.852.167 e do CPF 048.988.436-97, pelo presente instrumento mandato/substabelecimento, nomeia e constitui, seus Procuradores o Senhor **CAMAL KHALED RASHID ZURBA**, portador do RG 2.932.441 e do CPF nº 001.596.449-33, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC 44.237, com escritório profissional na Av. Getúlio Vargas, 4120, sala 05, em Tubarão/SC, a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar todos os atos necessários, em relação às **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, usando dos recursos legais e acompanha-los, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar declarações, formular e assinar propostas, lances verbais, negociar preços, desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar contatos administrativos, aditivos, medições, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. A presente procuração é válida até 31 de dezembro de 2019.

Tubarão/SC, 11 de Julho de 2019.



### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

#### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé. Tubarão, (SC), 22/07/2019. R\$5



RAQUEL SOUZA DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo: NORMAL - FNT47288-EM7V  
Emol: R\$ 0,10 Selo(s): R\$ 1,95 ISS: 0,10 = 5,60  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

FABIO LOPES PEREIRA

do que dou fé. Tubarão, (SC), 12/07/2019. TMZ

TAIMARA MACHADO ZANELA - ESCRIVENTE

Selo Digital de fiscalização: NORMAL - NM26441-8)S4

Emol: 3,25 Selo: 1,95 ISS: 0,09 = 5,29

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 18.229.986/0001-31

FABIO LOPES PEREIRA - ADMINISTRADOR

CPF 048.988.436-97/RG 4.852.167



EM BRANCO  
Cartório Cabral





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0503022-4	<b>CNPJ</b> 18.229.986/0001-31	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/06/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/06/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA SC 438, 69-PAVLH 1, SAMUEL SANDRIN, ORLEANS, SC, 88.870-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICACAO DE CARROCERIAS E COMPLEMENTOS NO SEGMENTO AMBIENTAL DE COLETA DE RESIDUOS, FABRICACAO DE CARROCERIAS DE CARGA LATERAL COM COMPONENTES ACESSORIOS COMO CONTEINERES, COMPACTADORES, LAVADORA DE CONTEINERES E PECAS, FABRICACAO DE CARROCERIAS DE CARGAS TRASEIRA E OUTROS IMPLEMENTOS PARA A AREA AMBIENTAL, BEM COMO IMPORTACAO DE CARROCERIAS E IMPLEMENTOS PARA ÁREA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ALONGAMENTO E ENCURTAMENTO DE IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 24.106.667,00 (VINTE E QUATRO MILHOES CENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS) <b>Capital Integralizado: R\$</b> 24.106.667,00 (VINTE E QUATRO MILHOES CENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES 005.372.019-98	7.232.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUCIANO MENEZES 774.023.759-00	16.874.667,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> FABIO LOPES PEREIRA 048.988.436-97	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX		
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Número:</b> 20196107067	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de julho de 2019

*[Assinatura]*



RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/07/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS.**

A empresa, **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.229.986/0001-31, com sede à ROD SC 390, km 01 - Bairro Samuel Sandrini, CEP 88870-000 em Orleans/SC, por intermédio de seu representante legal Senhor **FABIO LOPES PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 4.852.167 e do CPF 048.988.436-97, **DECLARA**, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 090/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União, 30 de Julho de 2019.

  
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 18.229.986/0001-31

CAMAL KHALED RASHID ZURBA – PROCURADOR

CPF Nº 001.596.449-33

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.

CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901

Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000

Fone: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Orleans

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6528491**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Orleans, com distribuição anterior à data de 02/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, portador do CNPJ: 18.229.986/0001-31. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Orleans, segunda-feira, 3 de junho de 2019.



**PEDIDO Nº:** 8965894

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 16425**

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 18.229.986/0001-31

Certidão emitida às 14:00 de 03/06/2019.

**BSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 .REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2019

A empresa, **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.229.986/0001-31, com sede à ROD SC 390, km 01 - Bairro Samuel Sandrini, CEP 88870-000 em Orleans/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. **FABIO LOPES PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 4.852.167 e do CPF 048.988.436-97, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) produto(s), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

DADOS DO LICITANTE	
<b>LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA</b>	
ENDEREÇO: ROD SC 390, KM 01, BAIRRO SAMUEL SANDRINI, CEP: 88870-000 - ORLEANS/SC	
CNPJ: 18.229.986/0001-31	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257048901
EMAIL: VENDAS@LIBREMAC.COM.BR	FONE E FAX: (48) 3466-6000/6004
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO	
AGÊNCIA 3422-3 CONTA CORRENTE 5670-7 BANCO DO BRASIL 001	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: FABIO LOPES PEREIRA	CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
CPF: 048.988.436-97	RG: 4.852.167
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ALEXANDRE DE SÁ, 177, APT0203, BAIRRO DEHON, CEP 88704-210 - TUBARÃO/SC	
FONE: (48) 3466-6000/ (48) 9 9111-9797	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 12 m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.900mm, largura: 2.400mm, altura: 1100 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	1	MARCA LIBREMAC/ MODELO CB016	R\$33.870,00	R\$33.870,00
2	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 07 m <sup>3</sup> (sete metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.100mm, largura: 2.300mm, altura: 750 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d' água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	1	MARCA LIBREMAC/ MODELO CB013	R\$25.800,00	R\$25.800,00

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 021  
 Comissão de Licitação

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e setenta reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, da data limite para a entrega dos envelopes.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaramos que os materiais/produtos são novos e de primeira qualidade. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais/produtos no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Porto União, 30 de Julho de 2019.



**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

**CNPJ nº 18.229.986/0001-31**

**CAMAL KHALED RASHID ZURBA – PROCURADOR**

**CPF Nº 001.596.449-33**

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.

CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901

Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000

Fone: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 90/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 121/2019  
Data do Processo: 12/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**  
Endereço: ROD SC 390, KM 01 - Bairro: SAMUEL SANDRINI  
Cidade: ORLEANS UF: SC CEP: 88870-000  
CNPJ: 18.229.986/0001-31      Inscrição Estadual: 257048901  
Telefone: 4834666000      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 12 m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos), cantos arredondados, com- primento: 4.900mm, largura: 2.400mm, altura: 1100 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pin- tura padrão do caminhão, com para-lamas, para-bar ro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d' água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica la- teral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	33.870,00	LIBREMAC CB01	0,0000	33.870,00	33.870,00



ORLEANS, 24 de Julho de 2019

  
CAMAL KHALED RASHID ZURBA  
PROCURADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 90/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 121/2019  
Data do Processo: 12/07/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**  
Endereço: ROD SC 390, KM 01 - Bairro: SAMUEL SANDRINI  
Cidade: ORLEANS UF: SC CEP: 88870-000  
CNPJ: 18.229.986/0001-31      Inscrição Estadual: 257048901  
Telefone: 4834666000      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	UN	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 07 m <sup>3</sup> (sete metros cúbicos), cantos arredondados, com- primento: 4.100mm, largura: 2.300mm, altura: 750 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pin- tura padrão do caminhão, com para-lamas, para-bar ro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d' água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica la- teral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	25.800,00	LIBREMAC CB01	0,0000	25.800,00	25.800,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

ITEM 01 - MARCA LIBREMAC / MODELO CB016 \_\_ ITEM 02 - MARCA LIBREMAC / MODELO CB013

Total Geral: 59.670,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais )

ORLEANS, 24 de Julho de 2019

  
CAMAL KHALED RASHID ZURBA  
PROCURADOR





A Libremac Ambiental é resultado de uma joint venture entre a empresa Librelato S.A e a empresa Themac S.A. Especializada na fabricação de equipamentos para Coleta de Resíduos e Limpeza Pública, a Libremac se destaca como a primeira fabricante nacional do Coletor Compactador de Lixo Carga Lateral Automatizado.

Apesar de ser uma empresa jovem, traz no seu DNA a qualidade e experiência de duas marcas consolidadas no mercado: a Librelato S/A e Themac S/A. A Libremac investe continuamente em novas tecnologias, acreditando na importância da pesquisa e desenvolvimento para aprimorar seus produtos, oferecendo assim as melhores soluções aos seus clientes.

As atividades da Libremac tiveram início no ano de 2013 na cidade de Capivari de Baixo/SC, em uma área total de 30.000m<sup>2</sup>, sendo 7.500m<sup>2</sup> de área construída. Em 2017, a empresa transferiu suas instalações para a cidade de Orleans/SC, num prédio mais amplo e moderno.

A mudança de sede possibilitou que a Libremac expandisse seu portfólio de equipamentos. Além dos Compactadores de Carga Traseira, Carga Lateral Automatizado, Contêineres Metálicos, atualmente a Libremac produz também a Carroceria Metálica Basculante, Poli Guindaste Simples e Duplo, Carroceria Metálica e Plataforma Auto Socorro.



[www.librelato.com](http://www.librelato.com)

**Unidades produtivas:**

● **Libremac - SC**

Rua SC 800, km 11,5 - Vila Renascer - Orleans/SC  
 CEP: 89.100-000  
 Fone: (41) 3456-6100  
 E-mail: [vendas.librelato@librelato.com.br](mailto: vendas.librelato@librelato.com.br)

● **Criciúma - SC**

Rua Assis Brasil, 100 - Vila Assis - Criciúma/SC  
 CEP: 89.300-000  
 Fone: (41) 3478-2400  
 E-mail: [vendas.librelato@librelato.com.br](mailto: vendas.librelato@librelato.com.br)

● **Içara - SC**

Rua Brasil, 100 - Vila Brasil - Içara/SC  
 CEP: 89.400-000  
 Fone: (41) 3467-2200  
 E-mail: [vendas.librelato@librelato.com.br](mailto: vendas.librelato@librelato.com.br)

# LINHA BASCULANTE

## MODELO STANDARD

### PARCEIRO IDEAL PARA O SEU NEGÓCIO.



Desenvolvida para o transporte de terra, areia ou brita, a linha standard oferece agilidade, custo-benefício e a confiança de quem está há muitas anos no mercado.



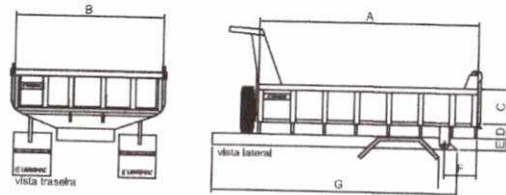
Comissão de Licitação  
 0275



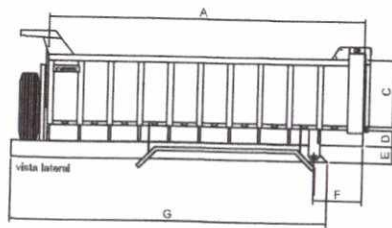
# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

## CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE - CANTOS REDONDOS

CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	COST.	M3	CILINDRO	ADAPTAÇÃO	TARA
CB001-CM-BR.CC.TR-3200x2150x440-3m3	3200	2150	440	180	180	500	3800	8	3	Ø7" x 500mm	4x2	1.500kg
CB003-CM-BR.CC.TR-3400x2300x510-4m3	3400	2300	510	180	180	500	3800	8	4	Ø7" x 500mm		1.700kg
CB004-CM-BR.CC.TR-3600x2300x610-5m3	3600	2300	610	200	200	500	3800	8	5	Ø7" x 630mm		1.850kg
CB005-CM-BR.CC.TR-3600x2300x720-6m3	3600	2300	720	200	200	500	3800	8	6	Ø7" x 630mm		2.050kg
CB054-CM-BR.CC.TR-4150x2300x840-6m3	4150	2300	840	200	200	700	4200	10	6	Ø7" x 630mm		2.180kg

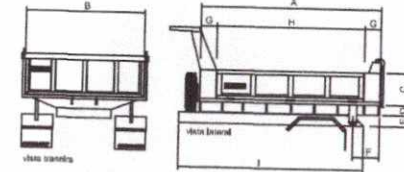


CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	COST.	M3	CILINDRO	ADAPTAÇÃO	TARA
CB013-CM-BR.CC.TR-4700x2400x720-8m3	4700	2400	720	250	250	650	5120	11	8	Ø6" x 850mm	6x2/6x4	2.620kg
CB047-CM-BR.CC.TR-4800x2300x740-8m3	4800	2300	740	250	250	800	5120	11	8			2.700kg
CB014-CM-BR.CC.TR-4700x2400x800-9m3	4700	2400	800	250	250	650	5120	11	9			2.700kg
CB015-CM-BR.CC.TR-4700x2400x900-10m3	4700	2400	900	250	250	650	5120	11	10			2.870kg
CB041-CM-BR.CC.TR-4800x2500x800-10m3	4800	2500	800	250	250	650	5120	11	10			2.870kg
CB016-CM-BR.CC.TR-4900x2400x1050-12m3	4900	2400	1050	250	250	650	5120	12	12			3.050kg
CB017-CM-BR.CC.TR-4900x2400x1200-14m3	4900	2400	1200	250	250	650	5120	12	14			3.180kg
CB055-CM-BR.CC.TR-6000x2400x1000-14m3	6000	2400	1000	250	250	1000	8000	14	14			3.350kg



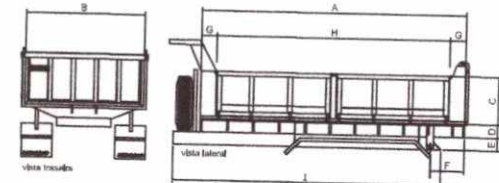
## CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE - CANTOS QUADRADOS

CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	COST.	M3	CILINDRO	ADAPTAÇÃO	TARA
CB008-CM-BQ.CC.TR-3400x2150x550-4m3	3400	2150	550	180	180	500	300	2800	3800	9	4	Ø7" x 500mm	4x2	1.500kg
CB057-CM-BQ.CC.TR-3900x2300x460-4m3	3900	2300	460	180	180	700	300	3300	4200	10	4	Ø7" x 500mm		1.700kg
CB040-CM-BQ.CC.TR-4000x2050x500-4m3	4000	2050	500	180	180	700	300	3400	4200	9	4	Ø7" x 500mm		1.850kg
CB010-CM-BQ.CC.TR-3600x2300x610-5m3	3600	2300	610	200	200	500	300	3000	3800	8	5	Ø7" x 630mm		2.050kg
CB058-CM-BQ.CC.TR-4100x2300x550-5m3	4100	2300	550	200	200	700	300	3500	4200	9	5	Ø7" x 630mm		2.180kg
CB011-CM-BQ.CC.TR-3600x2300x720-6m3	3600	2300	720	200	200	900	300	3000	3800	8	6	Ø7" x 630mm		2.180kg



CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	COST.	M3	CILINDRO	ADAPTAÇÃO	TARA
CB046-CM-BQ.CC.TR-6000x2400x600-8m3	5000	2400	600	250	250	800	300	4400	5120	11	8	Ø6" x 850mm	6x2/6x4	2.750kg
CB024-CM-BQ.CC.TR-4700x2400x900-10m3	4700	2400	900	250	250	650	300	4100	5120	9	10	Ø6" x 1200mm	6x2/6x4	2.870kg
CB044-CM-BQ.CC.TR-6000x2400x690-10m3	6000	2400	690	250	250	1000	300	5400	6000	12	10	Ø6" x 1200mm	6x2/6x4	2.380kg
CB025-CM-BQ.CC.TR-4900x2400x1050-12m3	4900	2400	1050	250	250	650	300	4300	5120	10	12	Ø6" x 850mm	6x2/6x4	3.040kg
CB053-CM-BQ.CC.TR-6000x2400x900-13m3	6000	2400	900	250	250	1000	300	5400	6000	14	13	Ø6" x 1200mm	6x2/6x4	3.320kg
CB059-CM-BQ.CC.TR-6500x2500x1400-22m3	6500	2500	1400	250	250	1000	300	5900	6000	14	22	Ø6" x 1200mm	6x2/6x4	3.650kg

\* Nota: Medidas em milímetros e pesos aproximados, podendo variar de um produto para outro.



### APLICAÇÃO

- Transporte de areia, britas e similares.

### ACOPLAMENTO

- Caminhões 6x2 / 6x4 / 4x2.

### CAIXA DE CARGA

- Capacidade volumétrica conforme modelo;
- Revestimento lateral e assoalho, conforme modelo e aplicação;
- Costelas laterais (perfil vertical);
- Tampa traseira de abertura normal;
- Fixação ao chassi do caminhão através de grampos de aço, suportes e guias laterais;
- Suporte para estepe frontal.

### SISTEMA HIDRÁULICO

- Cilindro inferior (Ø1 ou Ø2), conforme modelo;
- Reservatório hidráulico central.

### SISTEMA ELÉTRICO

- Lanternas traseiras do próprio caminhão.

### PINTURA

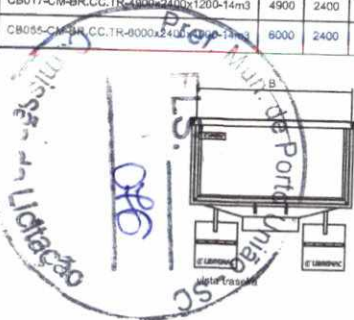
- Superfície metálica preparada com jato de granalha;
- Caixa de carga com pintura na cor salicida.

### ITENS DE SÉRIE

- Caixa para ferramentas;
- Reservatório plástico para água (25 litros);
- Paracheque fixo ou móvel, conforme modelo;
- Paralamas metálicos;
- Aparar-barro polimérico;
- Protetor lateral.

### OPCIONAIS

- Tomada de força;
- Suporte para foinha;
- Alarme sonoro de ré;
- Porta traseira abertura lateral.





A) PREGÃO Nº 090/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARI  
CNPJ: 18.229.986/0001-31  
ENDEREÇO: ROD SC 390, KM 01, Nº 69, PAVILHAO 01, BA  
SANDRINI – CEP 88.870-000, ORLEANS/SC.  
TELEFONE: (48) 3466-6000/6004  
E-MAIL: vendas@libremac.com.br



18.229.986/0001-31



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2019

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CGC/CNPJ: 18.229.986/0001-31

FONE: (48) 3466-6000/6004

E-MAIL: [vendas@libremac.com.br](mailto:vendas@libremac.com.br)



Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901  
Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000  
Fone: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2019

DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÕES

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS.**

A empresa **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.229.986/0001-31, com sede à Rodovia SC 390, km 01 - Bairro Samuel Sandrini, CEP 88870-000 em Orleans/SC, por intermédio de seu representante legal Senhor **FABIO LOPES PEREIRA**, pelo presente informa que todas as intimações relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, devem ser realizadas através dos canais:

**FONE: (48) 9 8811-9345**

**E-MAIL: VENDAS@LIBREMAC.COM.BR**

Porto União, 30 de Julho de 2019.

**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

**CNPJ Nº 18.229.986/0001-31**

**CAMAL KHALED RASHID ZURBA – PROCURADOR**

**CPF Nº001.596.449-33**

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901  
Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000  
Fone: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br





# LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 929, bairro Vila Moema, no município de Tubarão - SC, Cep 88705-710.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 929, bairro Vila Moema, no município de Tubarão - SC, Cep 88705-710.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede a Rodovia SC438, nº 69, Pavilhão 1, bairro Samuel Sandrini, em Orleans - SC, CEP 88870-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205030224 em 03 de junho de 2013 e posteriores alterações sob o mesmo nº, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.229.986/0001-31, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

### DA ALTERAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Fabricação de carrocerias e complementos no segmento ambiental de coleta de resíduos;
- Fabricação de carrocerias de carga lateral com componentes, acessórios como contêineres, compactadores, lavadora de contêineres e peças;
- Fabricação de carrocerias de cargas traseira e outros implementos para a área ambiental, bem como importação de carrocerias e implementos para a área ambiental;
- Serviços de instalação, alongamento e encurtamento de implementos para veículos automotores;

Cláusula 2ª - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social e posterior alteração não alçados pelo presente, permanecem inalterados e em pleno vigor.

### DA CONSOLIDAÇÃO:

Além das alterações supra e em face delas, resolvem os sócios em comum acordo consolidar seu contrato social em um único instrumento, passando a sociedade a partir desta data a reger-se mediante o instrumento contratual, como segue:



10/07/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;







urlp://assinador\_pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1=vcrltxdavn-z/1f3g0qf-wcchave2=ug8cwwspn\_-ckuj3c.vu1rta  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77402375900-LUCIANO MENEZES|04898843697-FABIO LOPES PEREIRA|00537201998-PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES

# LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão ~~parcial~~, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede a Rodovia SC438, nº 69, Pavilhão 1, bairro Samuel Sandrini, em Orleans - SC, CEP 88870-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205030224 em 03 de junho de 2013 e posteriores alterações sob o mesmo nº, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.229.986/0001-31, consolidam seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO, PRAZO E FILIAIS:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social na Rodovia SC438, nº 69, Pavilhão 1, bairro Samuel Sandrini, em Orleans - SC, CEP 88870-000.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Fabricação de carrocerias e complementos no segmento ambiental de coleta de resíduos;
- Fabricação de carrocerias de carga lateral com componentes, acessórios como contêineres, compactadores, lavadora de contêineres e peças;
- Fabricação de carrocerias de cargas traseira e outros implementos para a área ambiental, bem como importação de carrocerias e implementos para a área ambiental;
- Serviços de instalação, alongamento e encurtamento de implementos para veículos automotores;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de junho de 2013

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado

### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE



10/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 24.106.667,00 (vinte e quatro milhões cento e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), dividido em 24.106.667 (vinte e quatro milhões cento e seis mil seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio LUCIANO MENEZES, participa com 16.874.667 (dezesesse milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.874.667,00 (dezesesse milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais) em moeda corrente e nacional, já integralizados anteriormente;
- b) A sócia PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, participa com 7.232.000 (sete milhões duzentos e trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.232.000,00 (sete milhões duzentos e trinta e duas mil reais) em moeda corrente e nacional, já integralizados anteriormente;

Parágrafo Primeiro: A subscrição das quotas de capital, nos termos deste artigo, configura a seguinte participação:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	LUCIANO MENEZES	16.874.667	R\$ 16.874.667,00
2	PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES	7.232.000	R\$ 7.232.000,00
	TOTAL	24.106.667	R\$ 24.106.667,00

Parágrafo Segundo: Reduzida a uma única sócia, a sociedade não será dissolvida, salvo no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, não lhe for suprida a pluralidade dos sócios.

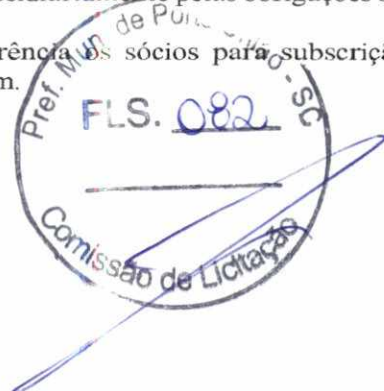
Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, observando o disposto na cláusula 9ª abaixo e formalizando – se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Quarto: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 8ª - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.



10/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





Cláusula 9ª – Pretendendo uma das sócias retirar – se da sociedade ou ceder suas quotas a terceiros, o sócio remanescente terá preferência na aquisição, observando – se o seguinte:

Parágrafo Primeiro: Expressamente notificado da decisão, terá o sócio remanescente 60 (sessenta) dias para expressamente manifestar – se e propor contraposta, sob pena de tácita renúncia ao direito de preferência, devendo, nesta hipótese, ser notificado da melhor oferta formulada por terceiros, que terão 90 (noventa) dias para exercer –la ou assumi – la nas condições propostas.

Parágrafo Segundo: Expirado o prazo a que se refere o §1º anterior e sem expressa manifestação da sócia remanescente, poderá a outra transferir livremente suas quotas ao terceiro proponente.

Cláusula 10ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

Cláusula 11ª – No caso de insolvência, retirada, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução de qualquer um dos sócios, o sócio remanescente terá o direito de adquirir as quotas do sócio insolvente/retirante/falido/ em recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolvida, por seu valor de mercado (a ser verificada na época da insolvência, retirada, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução do outro sócio) antes de se decidir pela dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio insolvente/retirante/falido/em recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolvida deverá enviar aviso por escrito ao sócio remanescente informando sobre sua decisão de retirada ou condição de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua decisão de retirada ou do início de procedimento de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução. O sócio remanescente deverá responder tal aviso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de referida manifestação sobre sua decisão de adquirir as quotas, sendo este o caso, as quotas deverão ser transferidas dentro de um prazo de 60 dias a contar do envio da resposta ao aviso.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falido ou em recuperação judicial ou extrajudicial, insolvente, retirante, excluído deverão ser apurados com base em balanço patrimonial especialmente levantado pela sociedade no último dia útil do mês anterior no qual a saída de tal sócio tenha sido formalizado, e serão pagos em pelo menos 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo a primeira parcela 90 (noventa) dia após a data de apuração dos haveres. Os haveres deverão ser corrigidos monetariamente de acordo com a variação do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou em sua falta, por qualquer índice que venha substituí-lo.

Cláusula 12ª – O Exercício social inicia – se no dia 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Comissão de Licitação  
10/07/2019  
*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VCI1EXDVM-7/1P3u0qJr-w0cnaVe2=Ug8cWSPN -CKUJpUvUrnA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77402375900-LUCIANO MENEZES|04898843697-FABIO LOPES PEREIRA|00537201998-PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS MENEZES

Parágrafo Único: Para fins das cláusulas 9ª, 10ª e 11ª, o Balanço Patrimonial Especial será levantado no último dia do mês anterior à ocorrência do evento.

Cláusula 14ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

Parágrafo Segundo: Enquanto inexistir deliberação dos quotistas, quando a destinação dos lucros líquidos, os mesmos serão mantidos em conta específica e individualizada de Lucros Acumulados, bastando entretanto, os lançamentos contábeis para a configurar tal decisão.

Parágrafo Terceiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Quarto: Qualquer prejuízo em um exercício social será, obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros, nesta ordem.

Parágrafo Quinto: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Cláusula 15ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio o Sr. LUCIANO MENEZES e pelo administrador não sócio o Sr. FABIO LOPES PEREIRA, brasileiro, natural de Tubarão - SC, nascido em 31/03/1982, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4.852.167, expedida pela SSP/SC e CPF nº 048.988.436-97, residente e domiciliado á Rua Capitão Alexandre de Sá, nº 177, Apto 203, Bairro Dehon, no município de Tubarão -SC, Cep 88704-210, a qual competem praticar todos os atos e operações, referentes ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade. Podendo constituir procuradores, outorgando- lhes os poderes necessários, aos quais deverão ser especificados em cada instrumento, bem como prazo de duração do mandato, que quando for para agir em juízo, poderá ser por tempo indeterminado. Os avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais ou a prestação de caução, deverão ser autorizadas pela totalidade dos sócios.

Cláusula 16ª – Fica vedado, sendo nulos e inoperantes em relação á sociedade, os atos de qualquer sócio, diretor, empregados ou procurador que a envolverem ou utilizarem a firma, sob quaisquer pretextos ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente á prestação de avais, fianças, endossos, cauções ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. O infrator desta cláusula responderá por perdas e danos.



10/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





Cláusula 17ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 18ª - As deliberações sociais são tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 19ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 20ª – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

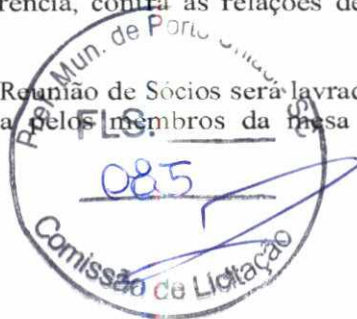
Cláusula 21ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 22ª – É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 23ª - O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 24ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/07/2019



participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 25ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 26ª - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades.

Cláusula 27ª – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula 28ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 29ª – Fica eleito o foro da comarca de Orleans, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em via única.

Orleans – SC, 02 de julho de 2019.

LUCIANO MENEZES

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES

FABIO LOPES PEREIRA  
Administrador não sócio

Página 7 de 7



10/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	196107067 - 10/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205030224  
CNPJ 18.229.986/0001-31  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019  
SOB N: 20196107067

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00537201998 - PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES

Cpf: 77402375900 - LUCIANO MENEZES

Cpf: 04898843697 - FABIO LOPES PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196107067 Protocolo 196107067 de 10/07/2019 NIRE 42205030224

Nome da empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163613973397146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/07/2019



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.229.986/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIBREMAC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD SC 390, KM 01</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>PAVLH 01</b>
CEP <b>88.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAMUEL SANDRINI</b>	MUNICÍPIO <b>ORLEANS</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(48) 9927-4792</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DANILO.MARCHIORO@LIBREMAC.COM.BR</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **16:11:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.**  
**CNPJ: 18.229.986/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:14 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **01A5.7E15.3594.A3A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **18.229.986/0001-31**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140056385382  
Data de emissão: 03/06/2019 16:31:33  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 18229986000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CWOGXZT07OCWYDO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.orleans.sc.gov.br>

Orleans (SC), 18 de Junho de 2019

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.229.986/0001-31  
**Razão Social:** LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO LUIZ BITTENCOURT 475 / ALVORADA / CAPIVARI DE  
BAIXO / SC / 88745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

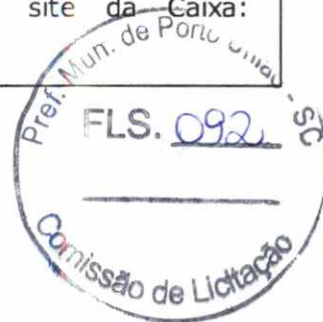
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2019 a 20/08/2019

**Certificação Número:** 2019072202074266329633

Informação obtida em 23/07/2019 14:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.229.986/0001-31

Certidão nº: 170286225/2019

Expedição: 02/04/2019, às 15:32:29

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.229.986/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

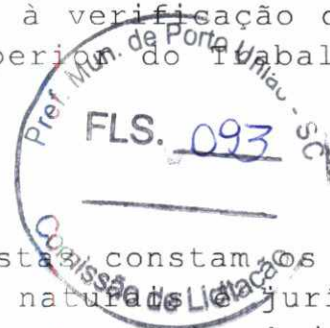
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Orleans

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6528491

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Orleans, com distribuição anterior à data de 02/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, portador do CNPJ: 18.229.986/0001-31. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Orleans, segunda-feira, 3 de junho de 2019.



PEDIDO Nº:

8965894







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 16425**

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 18.229.986/0001-31

Certidão emitida às 14:00 de 03/06/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

## DECLARAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS.**

A empresa, **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.229.986/0001-31, com sede à ROD SC 390, km 01 - Bairro Samuel Sandrini, CEP 88870-000 em Orleans/SC, por intermédio de seu representante legal Senhor **FABIO LOPES PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 4.852.167 e do CPF 048.988.436-97, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**DECLARAMOS** também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 090/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

**DECLARAMOS** também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 090/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 30 de Julho de 2019.

  
**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ nº 18.229.986/0001-31  
**CAMAL KHALED RASHID ZURBA – PROCURADOR**  
CPF Nº 001.596.449-33

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901  
Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000  
Fone: (48) 3466-6000 andre@libremac.com.br





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205030224	CNPJ 18.229.986/0001-31
NOME EMPRESARIAL LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/03/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.01.86.EF.24.C9.57.7F.E1.51.56.9C.35.4E.AB.E2.11.4F.77.3E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	46844180900	JOSE CARLOS SPRICIGO:46844180900	648976969532091621 985356649238264290 55	20/07/2018 a 20/07/2019	Sim
CONTADOR	02476214981	CREONI BORGHEZAN PERIN:02476214981	808971162497466635 8	03/08/2018 a 03/08/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

BD.01.86.EF.24.C9.57.7F.E1.51.56.9C.  
35.4E.AB.E2.11.4F.77.3E-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2019 às 17:58:10

A3.E7.E3.24.EF.1F.52.C8  
8F.79.C5.31.A5.D3.1A.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



JW

Handwritten signatures in blue ink.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 18.229.986/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
 NIRE 42205030224  
 CNPJ 18.229.986/0001-31  
 Número de Ordem 7  
 Natureza do Livro DIARIO GERAL  
 Município ORLEANS  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/06/2013  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/03/2019  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 22675

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
 Natureza do Livro DIARIO GERAL  
 Número de ordem 7  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 22675  
 Data de inicio 01/01/2019  
 Data de término 31/03/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.01.86.EF.24.C9.57.7F.E1.51.56.9C.35.4E.AB.E2.11.4F.77.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL



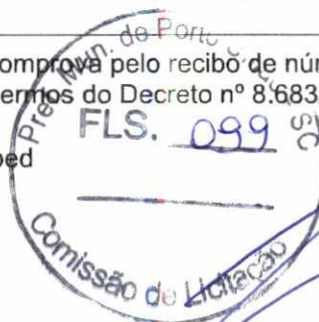
Entidade: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
 Período da-Escrituração: 01/01/2019 a 31/03/2019 CNPJ: 18.229.986/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 26.396.899,92	R\$ 16.487.911,11
CIRCULANTE		R\$ 13.812.564,72	R\$ 4.563.543,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 138.554,13	R\$ (0,00)
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 7.075.501,33	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 4.598.515,68	R\$ 4.028.788,61
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.079.048,55	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 679.729,30	R\$ 372.532,23
OUTROS CREDITOS		R\$ 241.215,73	R\$ 162.222,31
NAO CIRCULANTE		R\$ 12.584.335,20	R\$ 11.924.367,96
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.301.924,49	R\$ 7.328.654,06
CREDITOS COM ACIONISTAS		R\$ 6.000,00	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 7.295.924,49	R\$ 7.328.654,06
PERMANENTE		R\$ 5.282.410,71	R\$ 4.595.713,90
IMOBILIZADO		R\$ 5.282.410,71	R\$ 4.595.713,90
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 26.396.899,92	R\$ 16.487.911,11
CIRCULANTE		R\$ 26.472.855,83	R\$ 279.266,83
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR		R\$ 4.127.035,20	R\$ 0,00
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 20.513.904,02	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 568.236,78	R\$ 240.178,60
TRIBUTOS A PAGAR		R\$ 21.220,46	R\$ 39.088,23
ADIANTAMENTOS		R\$ 71.456,85	R\$ 0,00
PROVISOES		R\$ 1.171.002,52	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 275.000,00	R\$ 0,00
INSTITUICOES FINANCEIRAS LP		R\$ 275.000,00	R\$ 0,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (350.955,91)	R\$ 16.208.644,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.000.000,00	R\$ 24.107.392,08
(-) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R\$ (7.350.955,91)	R\$ (7.898.747,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.01.86.EF.24.C9.57.7F.E1.51.56.9C.35.4E.AB.E2.11.4F.77.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



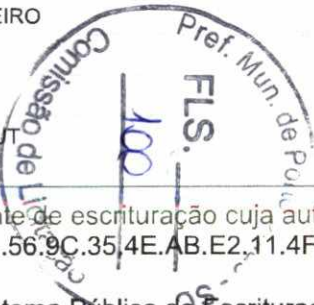
Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/03/2019 **CNPJ:** 18.229.986/0001-31  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Valor
(-) (=) LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (547.791,89)
(-) (=) RESULTADO ANTES DO CSLL E DO		R\$ (580.521,46)
(-) (=) LUCRO BRUTO		R\$ (155.830,35)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.189.658,16
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.866.150,35
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (676.492,19)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ (3.345.488,51)
(-) DESPESAS		R\$ (342.359,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (198.434,25)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (119.190,47)
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ (24.735,22)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (82.331,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (227.023,52)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 144.692,35
IRPJ / CSLL S/ RESULTADO BRUTO		R\$ 32.729,57



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.01.86.EF.24.C9.57.7F.E1.51.56.9C.35.4E.AB.E2.11.4F.77.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



## CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE, NOVAS.

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial encerrado em 31/03/2019.

LC	4.563.543,15	16,34
	279.266,83	

SG	16.487.911,11	59,04
	279.266,83	

LG	4.563.543,15	11.924.367,96	59,04
	279.266,83		

*estende o solicitado  
no edital. 31/07*

*[Assinatura]*  
**Afonso Wasmann Neto**  
Contador CRC/SC 035830/O-4  
CPF: 051.893.729-10

Orleans SC 23/07/2019

*[Assinatura]*  
CAMIL KHALED RASHID ZURBA  
Procurador



*[Assinatura]*  
**Estelen Formentin da Silva**  
Contabilista  
CRC/SC 023889/O-9  
CPF 004.763.259-35

4

B)PREGÃO Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIO

CNPJ: 18.229.986/0001-31

ENDEREÇO: ROD SC 390, KM 01, Nº 69, PAVILHAO 01, BARRIO SANDRINI – CEP 88.870-000, ORLEANS/SC.

TELEFONE: (48) 3466-6000/6004

E-MAIL: vendas@libremac.com.br



Pref. Mun. de Porto União - SC - Pregão - 090/2019 - 02 - 0002-217





**Edital de Pregão Presencial Nº 90**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 30/07/2019, as 13:53:54, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 90 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE NOVAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200187 LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 18.229.986/0001-31

**ITEM 1 - Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 12 m<sup>3</sup> (doze metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.900mm, largura: 2.400mm, altura: 1100 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U".**  
**Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200187	LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Sim	33.870,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	0,0000	33.600,0000	

O licitante LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA pelo valor de R\$ 33.600,0000 (trinta e três mil e seiscentos reais).





Edital de Pregão Presencial N° 90  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 07 m<sup>3</sup> (sete metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.100mm, largura: 2.300mm, altura: 750

mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U".

Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barra para-choque traseiro móvel conforme normativa

regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão

inclusos, instalação no local

a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200187	LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Sim	25.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	0,0000	25.600,0000	

O licitante LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA pelo valor de R\$ 25.600,0000 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: AS 13:30 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2019 REUNIU-SE EM COMISSÃO O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL JUNTAMENTE COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME. ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA. APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES. NA FASE DE LANCES A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS DOIS ITENS OFERTADOS. ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, FOI FEITA CONFERENCIA DA HABILITAÇÃO JURIDICA, REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES, CONSTANTES DOS ITENS 6.1, 6.2 E 6.3 DO EDITAL OS QUAIS ESTÃO EM CONFORMIDADE AO EXIGIDO. OUTROSIM EM RELAÇÃO AO ÍTEM 6.4 DO EDITAL, O PREGOEIRO ENCAMINHA O PROCESSO PARA O CONTADOR DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ EFETUAR A COMPETENTE ANÁLISE, NO PRAZO DE 3 (TRES) DIAS, EXARANDO PARECER SE O BALANÇO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL. DESTA FORMA, FICA CONDICIONADA A HABILITAÇÃO DEFINITIVA AO PARECER TÉCNICO DO CONTADOR.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:55 horas do dia 30 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT .....Pregoeiro  
VANESSA NALON DOS SANTOS .....SECRETÁRIA  
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI .....MEMBRO  
RUAN GUILHERME WOLF .....SUPLENTE  
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN .....SUPLENTE





**Edital de Pregão Presencial N° 90**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELISABETE DA ROCHA - .....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROGERIO OSCAR BANDOCH - ..... REPRESENTANTE LIBREMAC



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 121/2019  
Data do Processo: 12/07/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 96/2019 (Sequência: 2)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE NOVAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NO DIA 31 DE JULHO DE 2019 AS 15:20 HORAS, REUNIURAM-SE EM COMISSÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA DAR SEQUENCIA AO PROCESSO, TENDO RECEBIDO PARECER DO CONTADOR DO MUNICIPIO, TENDO EM VISTA QUE O BALANÇO APRESENTADO PELA EMPRESA "LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA" ATENDE AO EXIGIDO EM EDITAL, DESTA FORMA A COMISSÃO TORNA HABILITADA DEFINITIVAMENTE A PROPONENTE.

Porto União, 30 de Julho de 2019

**COMISSÃO:**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT		- Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS	.....	- SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI		- MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF	.....	- SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN		- SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA	.....	- MEMBRO





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 121/2019
- b) Licitação Nr.: 90/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/08/2019
- e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE NOVAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200187 - LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	2	0,0000	59.200,00
	2		59.200,00



Porto União, 1 de Agosto de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 121/2019  
Data do Processo: 12/07/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 121/2019  
b ) Licitação Nr.: 90/2019-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 01/08/2019  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS TIPO BASCULANTE NOVAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 200187 - LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	2	0,0000	59.200,00
	2		59.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.4.4.90.00.00.00.00 (75)



ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 229/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rodovia SC 390 – KM 01, Nº 69 – Pavilhão 01, Bairro Samuel Sandrini, Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88.870-000, Telefone (48) 3466-6000 ou (48) 3466-6004, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 18.229.986/0001-31, neste ato representada por seu diretor, Sr. Luciano Menezes, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 121/2019, na modalidade de Pregão Presencial 090/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

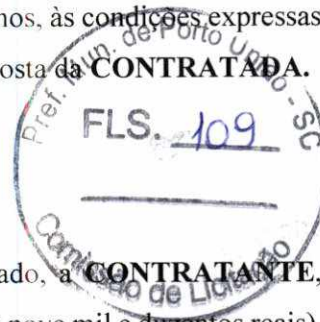
### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o Aquisição de Carrocerias Tipo Basculante Novas, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 090/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

CONTRATO 229/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QNTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 12 m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.900mm, largura: 2.400mm, altura: 1100 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	LIBREMAC CB016	UN	1	33.600,00	33.600,00







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

CONTRATO 229/2019

2	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 07 m <sup>3</sup> (sete metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.100mm, largura: 2.300mm, altura: 750 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	LIBREMAC CB013	UN	1	25.600,00	25.600,00
---	--	-------------------	----	---	-----------	-----------





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 229/2019

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega do equipamento instalado deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação CONFORME A NECESSIDADE;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Deverá ser fornecida garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada será responsável pela entrega e instalação do equipamento em local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sendo que o transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, de responsabilidade da proponente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As caçambas deverão ser NOVAS.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 229/2019

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 4490-1000 – Aplicações Diretas  
Cód. 75

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 229/2019

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 229/2019

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 229/2019

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

**Eliseu Mibach**  
**CONTRATANTE**

**Libremac Ambiental Implementos**  
**Rodoviários LTDA**  
**CONTRATADA**



Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABIO LOPES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / OPS EMISSORAR: 4852167 SSP SC

CPF: 048.988.436-97 DATA NASCIMENTO: 31/09/1982

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA PEREIRA  
 NEIDE LOPES PEREIRA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. IAB: [ ] AC: [ ]

N.º REGISTRO: 01534893038 VALIDEZ: 29/11/2021 HABILITAÇÃO: 16/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mercure*

LOCAL: TUBARÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 05/12/2016

Vanderlei O. Rosso  
 Diretor do DETRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

48154554599  
 SC120470632

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1359481669

PROIBIDA PLASTIFICAR 1359481669



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-456  
 Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião



**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.  
 Tubarão, (SC), 15/07/2019. CBI



CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCREVANTE NOTARIAL  
 Selo: NORMAL - FNM26604-NQ40  
 Emol: R\$ 3,40 Selo(s): R\$ 1,95 IBS: 0,10 = 5,60  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO  
Cartório Cabral



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 090/2019**

Publicação Nº 2124793

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 121/2019.  
Pregão Presencial 090/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.  
Porto União SC, 01 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 094/2019**

Publicação Nº 2124794

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 125/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 094/2019.  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo e vista que deu-se deserta.  
Porto União SC, 01 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO 229/2019**

Publicação N° 2124792

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 229/2019.  
Partes: Município de Porto União e Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.  
Objeto: Aquisição de Carrocerias Tipo Basculante Novas.  
Valor: R\$ 59.200,00 (cinco e nove mil e duzentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 090/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 01 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 230/2019**

Publicação N° 2124790

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 230/2019.  
Partes: Município de Porto União e Porto União Comércio e Representações EIRELI – ME.  
Objeto: Aquisição de Tintas.  
Valor: R\$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 086/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 05 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Porto União Comércio e Representações EIRELI – ME.  
Contratada.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação N° 2125006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 043/2019 – EDUCAÇÃO  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA BEBÊ, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 03 de setembro de 2019, com início a mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 114/2019 - MULTIENTIDADE**

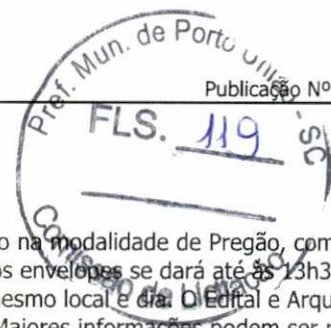
Publicação N° 2125011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 156/2019 – MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 114/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

REF. AO PREGÃO Nº 90/2019 - PROCESSO Nº 121/2019 - CONTRATO DE FORNECIMENTO  
229/2019

**LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.229.986/0001-31, com sede na Rodovia SC 390 km 01, nº69, pavilhão 01, bairro Samuel Sandrini, Orleans-SC, por intermédio de seu administrador **FÁBIO LOPES PEREIRA**, portador da carteira de identidade Nº4.852.167 e CPF Nº048.988.436-97, vem apresentar

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Termo Aditivo nº 01 ao contrato de fornecimento nº 229/2019

#### 1 – RAZÕES DE RECURSO:

A empresa **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** vencedora do certame, ocorrido no dia 30 de julho de 2019 no centro administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União/SC – CEP 89400-000, com sessão pública às 13h45min, recebeu autorização de fornecimento dos itens 01 e 02, conforme dispõe:

Item 01 refere-se a uma carroceria basculante nova com capacidade de 12 m<sup>3</sup>.

Item 02 refere-se a uma carroceria basculante nova com capacidade de 07 m<sup>3</sup>.

Em 03 de setembro a contratada formalizou pedido de alteração de característica do objeto a ser entregue, alterando a especificação do item de “AÇÃO INDIRETA” para “AÇÃO DIRETA”.



Porto União - 02-Out-2019-14:09-013802-1/2



'recolhimento' da báscula. Sendo mais propício nesse caso à utilização de sistema DIRETO, e não o sistema INDIRETO (Utilizando leque como propulsor da caçamba) como solicitado.

Para evitar futuros problemas, e atender de modo fiel à necessidade pública e do órgão público licitante, solicitamos a autorização para entregar o ITEM 2 do edital de pregão presencial Nº90 do processo licitatório 121/2019, com a característica hidráulica AÇÃO DIRETA com 02 (dois) cilindros.

A alteração técnica sugerida consiste em uma melhoria, com a mera mudança no sistema de encaixe dos pistões, não desvirtuando em absoluto o objeto licitado, tampouco produz qualquer impacto financeiro no valor do contrato.

A Lei 8666/1993 possui expressa previsão de possibilidade de alterações de caráter técnico, sem a necessidade de rescisão contratual.

Art. 65 – Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

O parecer jurídico que acompanhou o despacho foi pela procedência do pedido, justamente por que alteração da característica não impediria que o objeto continuasse atendendo o objetivo licitado:

*Tendo em vista a natureza de obra de apenas uma característica do objeto licitado e que continuaria atendendo os objetivos solicitados pelo processo licitatório, bem como pela procedência do pedido.*

*Fulano de Tal*  
12/10/2019





Inexplicavelmente ao encaminhar o pedido formulado pela empresa para análise do Sr. Prefeito, através do ofício 39/2019-SMA, o Sr. Alceu Jung, Gerente de Agricultura solicitou a Glosa do Item 02 e não a alteração de característica como havia sido requerido.

Venho através deste, solicitar a glosa do item 02 do Pregão Presencial 229/2019: Carroceria tipo basculante com capacidade de 07m<sup>3</sup>. A caçamba terá problemas no momento do recolhimento ou quando se retorna a báscula para o local de origem, visto que o peso da caixa/caçamba é fator importante para o recolhimento dos pistões, devido à falta de peso da caixa de 7m<sup>3</sup>, não exercendo assim a força necessária para o recolhimento da báscula.

Atendendo à solicitação do Gerente de Agricultura, o excelentíssimo Sr. Prefeito acatou a solicitação e determinou o cancelamento do item 02, elaborando o TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 229/2019.

Ocorre que não há justificativa para rescisão contratual, mesmo que parcial, visto que em caso de improcedência do pedido formulado para alteração de característica, a administração deveria restringir-se apenas a determinar a entrega do objeto nos moldes licitados.

Neste sentido, a decisão administrativa, mesmo que inicialmente provocada pela contratada, consistiu em rescisão unilateral do contrato administrativo, por ser medida contrária ao pedido formulado e totalmente desprovido de base técnica ou jurídica que a justifique.

Por seu turno, as decisões que resultam na rescisão unilateral do contrato, são passíveis de recurso administrativo, nos moldes do Art. 109 da Lei 8666/1993, devendo a administração reconsiderar sua decisão por infringir direito subjetivo da empresa contratada em fornecer o item legitimamente conquistado no processo licitatório.

Desta forma, seja por observância dos princípios basilares da concorrência pública, seja por observação das determinações e posição defendidas pela doutrina e jurisprudência nacional, nota-se, com incontestável clareza, que a manutenção da glosa relativa ao item 02 do contrato administrativo é um risco que atenta ao interesse primário do Estado – o que deve ser objeto de justa correção e reforma.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "MJP", located to the right of the official stamp.

## 2 - DOS REQUERIMENTOS:

Ante o exposto requer:

- a) A reanálise do requerimento de alteração de característica protocolado em 03 de setembro, acatando o pedido de entrega de caçamba com equipado com sistema de "AÇÃO DIRETA" ao invés do sistema de "AÇÃO INDIRETA" previsto no instrumento convocatório, conforme requerido pela contratada.
- b) Caso a administração opte pelo fornecimento do objeto no sistema de "AÇÃO INDIRETA", mesmo com as implicações técnicas apontadas pela contratada, formalize resposta determinando a continuidade do processo de fornecimento nos moldes do contrato original.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Porto União, 30 de setembro de 2019.



---

LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
FÁBIO LOPES PEREIRA





# LIBREMAC



PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

RUA: PADRE ANCHIETA, Nº126.

CEP: 89400-000

A/C SETOR DE LICITAÇÕES.



Pref. Porto União - 02-01-2019 - 14:10-013902-2/2



**SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO**

Solicito parecer jurídico para a **GLOSA DE ITEM**, referente o item 02 do Contrato 229/2019 do Pregão Presencial 090/2019 – Processo Licitatório 121/2019, junta a empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA, conforme solicitado.

Porto União, 11 de setembro de 2019.



**WILLIAN EDUARDO VENANCIO**  
Departamento de Licitações







# Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 39/2019 - SMA

Porto União, 10 de setembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Eliseu Mibach**

**M.D. Prefeito Municipal**

**Porto União - SC**

*Deixo o peso de 7m³*  
*[Signature]*  
*10/09/19*

Prezado Prefeito,

Venho através deste, solicitar a glosa do item 02 do Pregão Presencial 229/2019: Carroceria tipo basculante com capacidade de 07m<sup>3</sup>. A caçamba terá problemas no momento do recolhimento ou quando se retorna a báscula para o local de origem, visto que o peso da caixa/caçamba é fator importante para o recolhimento dos pistões, devido à falta de peso da caixa de 7m<sup>3</sup>, não exercendo assim a força necessária para o recolhimento da báscula.

Sem mais para o momento, lançamos votos de estima e consideração, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

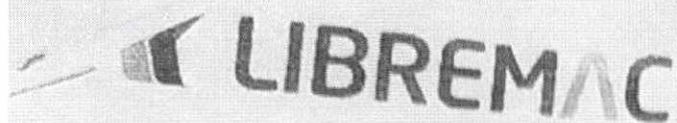
*[Signature]*  
**Alceu Jung**  
**Gerente de Agricultura**



*Tendo em vista se trata de tratar de apenas uma característica do objeto licitado e que continuara atendendo os objetivos, OPINO pelo prosseguimento do pedido.*

*Juliano Muniz*  
*OAB/PR 71544*  
*P.U 12/09/19*





Orleans, 03 de setembro de 2019

## JUSTIFICATIVA

Prezados responsáveis

A empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários - LTDA, registrada no CNPJ 18.229.986/0001-31, localizada na Rodovia SC 390 Km 01, pavilhão 01, Samuel Sandrini, Orleans SC; Vem por meio desta missiva com o intuito de solicitar a autorização para a entrega de produto diferente ao solicitado, pelos seguintes motivos:

O Produto requisitado via edital e já adjudicado a nós tem como característica o sistema hidráulico usando a tecnologia de acionamento indireto, via leque (peça utilizada para o acionamento indireto) e 02 (dois) pistões. Sendo a Caçamba um modelo de 7m<sup>3</sup>, é muito provável, segundo equipe de engenharia e testes já antes realizados, que a caçamba terá problemas no momento do 'recolhimento' ou quando se retorna a báscula para local de origem, visto que o peso da caixa/caçamba é fator importante para o recolhimento dos pistões, devido a falta de peso da caixa de 7m<sup>3</sup>, não exercendo assim a força necessária para o 'recolhimento' da báscula. Sendo mais propício nesse caso à utilização de sistema **DIRETO**, e não o sistema INDIRETO (Utilizando leque como propulsor da caçamba) como solicitado.

Para evitar futuros problemas, e atender de modo fiel à necessidade pública e do órgão público licitante, solicitamos a autorização para entregar o ITEM 2 do edital de pregão presencial N<sup>o</sup>90 do processo licitatório 121/2019, com a característica hidráulica AÇÃO DIRETA com 02 (dois) cilindros.



Murilo Leal

Vendedor

Eng. De produção

18 229 986/0001-31  
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA.  
(48) 3466-6000

ROD. SC 390, KM 01, 89 PAVLH. 01  
SAMUEL SANDRINI - CEP 88870-000  
ORLEANS - SC

Murilo Junckes Catâneo

Engenheiro Mecânico

Analista de Engenharia

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
CNPJ - 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901

Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000  
Fone: (48) 3466-6000 murilo.leal@libremac.com.br





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 229/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rodovia SC 390 – KM 01, Nº 69 – Pavilhão 01, Bairro Samuel Sandrini, Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88.870-000, Telefone (48) 3466-6000 ou (48) 3466-6004, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 18.229.986/0001-31, neste ato representada por seu diretor, Sr. Luciano Menezes, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 121/2019, na modalidade de Pregão Presencial 090/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o Aquisição de Carrocerias Tipo Basculante Novas, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 090/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

CONTRATO 229/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QNTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 12 m <sup>3</sup> (doze metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.900mm, largura: 2.400mm, altura: 1100 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.	LIBREMAC CB016	UN	1	33.600,00	33.600,00







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

CONTRATO 229/2019

2	<p>Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 07 m<sup>3</sup> (sete metros cúbicos), cantos arredondados, comprimento: 4.100mm, largura: 2.300mm, altura: 750 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	LIBREMAC CB013	UN	1	25.600,00	25.600,00
---	--	-------------------	----	---	-----------	-----------





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 229/2019

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega do equipamento instalado deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação CONFORME A NECESSIDADE;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Deverá ser fornecida garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada será responsável pela entrega e instalação do equipamento em local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, sendo que o transporte deverá ser realizado em veículo apropriado, de responsabilidade da proponente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As caçambas deverão ser NOVAS.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 229/2019

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 4490-1000 – Aplicações Diretas  
Cód. 75

Complemento 44905240 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 229/2019

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 229/2019

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 229/2019

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

**Eliseu Mibach**  
**CONTRATANTE**

**Libremac Ambiental Implementos**  
**Rodoviários LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF







Orleans, 13 de Setembro de 2019.

### REQUISIÇÃO DE RESPOSTA

Prezados Responsáveis

A empresa Libremac Ambiental Implementos Rodoviários LTDA, registrada no CNPJ 18.229.986/0001-31, localizada na Rodovia SC 390 Km 01, Pavilhão 01, Samuel Sandrini, Orleans SC; Vem por meio desta missiva com intuito de solicitar uma resposta a solicitação anterior enviada via e-mail no dia 03 de setembro de 2019.

Por gentileza, precisamos de uma resposta urgente a solicitação para que possamos continuar a produção do item **caçamba 07m<sup>3</sup>**, o não retorno a essa solicitação com prontidão pode, por consequência, gerar atraso na produção e consequentemente na entrega do produto.

Murilo Leal

Vendedor

Eng. De Produção

**18 229 986/0001-31**  
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA.  
(48) 3466-6000  
ROD. SC 390, KM 01, 69 PAVLH. 01  
SAMUEL SANDRINI - CEP 88870-000  
**ORLEANS - SC**

Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
CNPJ – 18.229.986/0001-31 IE 257.048.901  
Rodovia SC 390 KM 01 Pavilhão 01 Bairro Samuel Sandrini Orleans SC CEP 88.870-000  
Fone: (48) 3466-6004 comercial1@libremac.com.br







Re: ENC: Caçamba 7m³

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 14:31 BRT

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de glosa do item: carroceria tipo basculante.

ATT.

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**  
**licitacao@portouniao.sc.gov.br**  
**Tel.: 042 3523-1155**  
**Ramais:**  
**Graciele - 213**  
**Raylla - 251**  
**Willian - 257**

Em terça-feira, 3 de setembro de 2019 16:29:21 BRT, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde

Agradeço o retorno  
Estaremos repassando ao setor responsável.

Att.  
Graciele  
Depto. de licitação



---

**Favor confirmar o recebimento deste.**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**  
**licitacao@portouniao.sc.gov.br**  
**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**  
**Graciele - 213**  
**Raylla - 251**  
**Willian - 257**

Em terça-feira, 3 de setembro de 2019 15:53:59 BRT, Murilo <murilo.leal@libremac.com.br> escreveu:

Boa tarde.  
Segue o documento conforme conversado com vocês.  
Aguardo retorno,

**Att.**

**Murilo Leal**  
Comercial  
Contato: +55 48 3466-6006  
+55 48 999984996



cancelamento.pdf  
1.6MB









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.229.986/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIBREMAC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD SC 390, KM 01</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>PAVLH 01</b>
CEP <b>88.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAMUEL SANDRINI</b>	MUNICÍPIO <b>ORLEANS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 3466-6000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **14:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.**  
**CNPJ: 18.229.986/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:13:14 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **01A5.7E15.3594.A3A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **18.229.986/0001-31**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140087484668**  
Data de emissão: **19/08/2019 14:54:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 19/08/2019 14:55:04





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 18229986000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CWJJP7Y4DGW45QI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.orleans.sc.gov.br>

Orleans (SC), 04 de Setembro de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.229.986/0001-31  
**Razão Social:** LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO LUIZ BITTENCOURT 475 / ALVORADA / CAPIVARI DE  
BAIXO / SC / 88745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2019 a 27/09/2019

**Certificação Número:** 2019082905032772642094

Informação obtida em 03/09/2019 14:10:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.229.986/0001-31

Certidão nº: 170286225/2019

Expedição: 02/04/2019, às 15:32:29

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.229.986/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Porto União, 03 de outubro de 2019.

**PARECER JURÍDICO Nº 280/2019**

**Assunto:** Parecer jurídico no processo licitatório 121/2012- Contrato 229/2019, tendo em vista recurso apresentado pela empresa LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

Primeiramente cumpre esclarecer o equívoco em despacho proferido ao ofício 39/2019-SMA quanto ao pedido de glosa do item 2 do pregão 229/2019. Essa assessoria jurídica se equivocou em seu parecer, porém a essência do posicionamento de deferimento do pedido se refere ao cancelamento do item 2 e não a troca do objeto licitado.


**Nesse sentido, houve o deferimento do pedido de cancelamento pelo Chefe do Executivo, e o parecer jurídico tem caráter opinativo não se sobrepondo ao despacho do Prefeito do Município.**

Desta forma, mantenho a posição de deferimento do pedido referente ao cancelamento do item 2, tendo em vista não ser possível a entrega de produto diferente do solicitado no processo licitatório.

Quanto ao pedido de entrega do objeto no sistema originalmente licitado, opino pela improcedência, tendo em vista que conforme a própria empresa justifica que o objeto como licitado apresentará problemas em seu desempenho poderá desencadear problemas futuros ao Município.

*Diante do exposto*, esta Assessoria OPINA pelo recebimento do recurso e no mérito pela improcedência do pedido.

É o parecer. S.M.J.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
**Advogada do Município de Porto União/SC.**  
**OAB/PR 71.344**



## Parecer Jurídico

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: murilo.leal@libremac.com.br

Data: sexta-feira, 4 de outubro de 2019 13:29 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo parecer jurídico referente recurso administrativo apresentado a glosa de item referente o Contrato 229/2019 - Processo Licitatório 121/2019 - Pregão Presencial 090/2019.

Att.

Depto. de Licitações

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**  
**Tel.: 042 3523-1155**  
**Ramais:**  
**Graciele - 213**  
**Raylla - 251**  
**Willian - 257**



PARECER JURÍDICO GLOSA CONT 229.pdf  
502.1kB



**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 271/2019**

Publicação Nº 2182589

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 271/2019.  
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 166/2019.  
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Glosa-se o valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), referente ao cancelamento do item 159 - Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml solução para nebulização gotas frasco 20ml (cx. c/ 200 frascos), do aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 18 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 272/2019**

Publicação Nº 2182591

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 272/2019.  
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 229/2019.  
Partes: Município de Porto União e Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Glosa-se o valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), referente ao cancelamento do item 02, do aludido contrato superior, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
2	Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de 07 m <sup>3</sup> (sete metros cúbicos), cantos arredondados, com-primento: 4.100mm, largura: 2.300mm, altura: 750 mm, laterais em chapa de aço de 4,76mm (3/16), assoalho em chapa de aço 6,35mm (1/4), roteiro de calha no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, proteção lateral (protetor de ciclista), protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Kit hidráulico dentro da nova resolução 563 CONTRAN Bomba Hidráulica e Tomada de Força acoplada, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento indireto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, porta estepe, elétrica lateral conforme exigência Inmetro, encurtamento de Chassis e qualquer outra adaptação no caminhão inclusos, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 18 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Libremac Ambiental Implementos Rodoviários Ltda.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 273/2019**

Publicação Nº 2182594

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 273/2019.  
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 299/2018.  
Partes: Município de Porto União e FW Comércio e Serviços Ltda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 21/09/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 20 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

